



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI nº 9.129 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

**Aprova o Plano Municipal de Educação -
PME e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

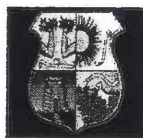
- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar, observando os princípios da gratuidade e laicidade de ensino público;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e da igualdade racial, visando à erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. melhoria da qualidade da educação;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. promoção do desenvolvimento sustentável e da Educação Ambiental nas escolas da rede pública municipal;



PREFEITURA DE
BELÉM

www.belem.pa.gov.br

PALÁCIO ANTONIO LEMOS - Praça D. Pedro II, s/n
66.020-240 - Cidade Velha - Belém - Pará - Brasil
Tel: (91) 3114-1016 - Fax: (91) 3114-1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

- VII. ampliação do investimento na educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- VIII. promoção do desenvolvimento humano, social, científico, cultural e tecnológico dos indivíduos;
- IX. valorização dos trabalhadores da educação;
- X. difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e à gestão democrática da educação; e
- XI. promoção e desenvolvimento da política da educação inclusiva.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Conselho Municipal de Educação;
- III - Fórum Municipal de Educação;
- IV - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Belém.

Art. 4º Caberá aos gestores municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo único. Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte aos objetivos e às metas constantes do Plano Municipal de Educação e dos respectivos planos decenais.



PREFEITURA DE
BELÉM

www.belem.pa.gov.br

PALÁCIO ANTONIO LEMOS - Praça D. Pedro II, s/n
66.020-240 - Cidade Velha - Belém - Pará - Brasil
Tel: (91) 3114-1016 - Fax: (91) 3114-1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 3º desta Lei, observando os princípios constantes do Anexo desta Lei.

§ 1º Compete à Comissão referida no caput:

- I- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites da internet;
- II- analisar políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III- analisar e propor a revisão do percentual de investimento público de educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Comissão especificada no caput deste artigo divulgará estudos para aferimento do cumprimento de suas metas.

Art. 6º Ao Fórum Municipal de Educação compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de conferências municipais de educação, na vigência deste PME.

Parágrafo único. As conferências mencionadas no caput serão prévias à conferência estadual de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para



PREFEITURA DE
BELÉM

www.belem.pa.gov.br

PALÁCIO ANTONIO LEMOS - Praça D. Pedro II, s/n
66.020-240 - Cidade Velha - Belém - Pará - Brasil
Tel: (91) 3114-1016 - Fax: (91) 3114-1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 7º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

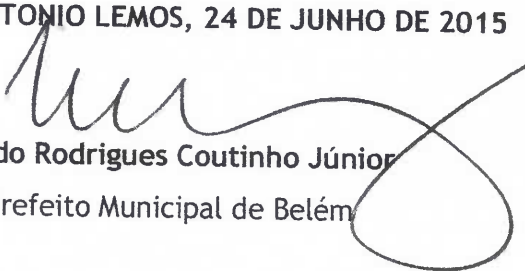
Art. 8º A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada a cada dois anos de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 9º O Município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados de seu acompanhamento, com total transparência à sociedade.

Art. 10 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 24 DE JUNHO DE 2015


Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior
Prefeito Municipal de Belém



PREFEITURA DE

BELÉM

www.belem.pa.gov.br

PALÁCIO ANTONIO LEMOS - Praça D. Pedro II, s/n
66.020-240 - Cidade Velha - Belém - Pará - Brasil
Tel: (91) 3114-1016 - Fax: (91) 3114-1015



Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Educação de Belém

2015

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
BELÉM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM**

**2015-2025
Belém - Pará**

“Belém não deve às águas apenas uma parte da sua beleza, mas sua própria modelação. Não só no plano geográfico, como no plano histórico, a água é o elemento dinamizador da cidade. Se o rio define o plano e engrandece a perspectiva, é nas ilhas, entretanto, que reside a graça da paisagem belenense. Nenhuma cidade do Brasil apresenta tão numeroso constelário de ilhas como Belém. A cidade nasceu por assim dizer sob o signo insular.”

Eidorfe Moreira, 1989.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
PREFEITO DE BELÉM

KARLA MARTINS DIAS BARBOSA
VICE-PREFEITA DE BELÉM

ROSINÉLI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUANDA FREIRE DA SILVA
DIRETORA GERAL

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

WILSON VINAGRE DE CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES
COORDENADORA DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

MARIAN ROSA MARINHO ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMATIZADORES

Andréa Souza de Albuquerque
Kátia Cilene de Vilhena Gouvea Tárrio
Jane do Socorro Sampaio
Manuella de Mattos Porto
Marcos Augusto Fernandes Lopes
Maria Beatriz Mandelert Padovani
Maria de Fátima Cravo de Sousa
Paulo Augusto da Costa Silva

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO FINAL

Andréa Souza de Albuquerque
Kátia Cilene de Vilhena Gouvea Tárrio
Manuella de Mattos Porto
Marcos Augusto Fernandes Lopes
Maria Beatriz Mandelert Padovani
Maria de Fátima Cravo de Sousa
Paulo Augusto da Costa Silva

ELABORADORES

Ana Luzia Lima Braga
Ana Silvia de Souza Oliveira
Andréa Souza de Albuquerque
André Moraes de Miranda
Benedito Gonçalves Costa
Céli Denise Corrêa da Costa
Cilene Maria Valente da Silva
Diana Claudia Portal Pereira
Dionelpho Machado e Cunha Junior
Edilmary Oliveira Dias Teixeira
Elinae da Costa Nascimento
Erick do Socorro Moraes Gomes
Fabrício Rodrigo Silva de Araújo
Georgette Mesquita Brito Albuquerque
Gilcélia Amaral Mendes
Iolanda Rodrigues da Costa
Iran José Brito Ferreira
Ireneide Monteiro de Holanda
Iris Amaral de Sousa
Ivanete Maria Fonseca Sarmiento
Izabel Conceição Nascimento Costa dos Santos
Jane do Socorro Sampaio
Kátia Regina Macedo Tavares
Madalena Correa Pavão
Manuella de Mattos Porto

Marcos Augusto Fernandes Lopes
Maria Antonieta Guido da Silva
Maria Célia Sales Pena
Maria de Fátima Cravo de Sousa
Maria de Fátima de Oliveira Teixeira
Maria Isabela Faciola Pessoa
Maria José de Souza Cravo
Maricilda Nazaré Raposo de Barros
Nilvana do Socorro Gaspar Rocha
Patrícia Soraya Cascaes Brito de Oliveira
Paulo Augusto da Costa Silva
Paulo Demetrio Pomares da Silva
Paulo Sérgio das Neves Souza
Regina Lúcia Lourido dos Santos
Walter da Silva Braga
Walter Gomes Rodrigues Junior

INSTITUIÇÕES COLABORADORAS

Associação dos Arte Educadores do Pará
Associação Foto Ativa
Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE
Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Comitê Pará
Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará – CEDENPA
Centro de Referência em Inclusão Gabriel Lima Mendes – CRIE
Conselho Estadual de Educação – CEE
Conselho Municipal de Educação de Belém – CME
Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará – Malungu
Fórum de EJA
Fórum de Educação Infantil do Pará - FEIPA
Fundação Escola Bosque – FUNBOSQUE
Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE
Grupo de Estudos Afro-Amazônico – GEAM/UFPA
Instituto Universidade Popular – UNIPOP
Ministério Público do Estado do Pará – MPE
Núcleo de Educação Popular Raimundo Reis – NEP Bengui
PROJOVEM URBANO
PROPAZ
Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém – SEMMA
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Serviço Social da Indústria – SESI
Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Pará – SINEPEPA
Sindicato dos Professores da Rede Particular de Ensino – SINPRO
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP
Universidade Estadual do Pará – UEPA
Universidade Federal do Pará – UFPA

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Belém – PA	14
Tabela 2: População Residente, 0 a 3 anos de idade, segundo os Distritos Administrativos no Município de Belém – 2010	19
Tabela 3: Número de Matrículas de Creche da Educação Infantil no Município de Belém por Instância Administrativa - 2009 a 2013	19
Tabela 4: População Residente, 4 a 5 anos de idade, segundo os Distritos Administrativos no Município de Belém – 2010	20
Tabela 5: Número de Matrícula da Pré-Escola por Instância Administrativa – 2009 a 2013	21
Tabela 6: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola - Meta: 100%	25
Tabela 7: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído - Meta: 95%	26
Tabela 8: Belém - Distorção idade-ano no Ensino Fundamental/2012	26
Tabela 9: Evolução da Matrícula no Ensino Fundamental no Município de Belém por Dependência Administrativa - 2008 a 2012	27
Tabela 10: Número de Matrícula no Ensino Médio e Educação Profissional no Município de Belém por Instância Administrativa - 2005-2012	31
Tabela 11: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola – Meta: 100%	35
Tabela 12: IDEB – Médias Nacionais a serem atingidas	46
Tabela 13: IDEB ensino fundamental 2007-2011: Brasil - Pará – Belém	48
Tabela 14: Quantitativo de Turmas do Movimento de Alfabetização (MOVA) no Município de Belém por Rede de Ensino – 2008 a 2012	59
Tabela 15: Oferta da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino no Município de Belém nas áreas continental e insular	62
Tabela 16: Oferta da Educação de Jovens e Adultos na Rede Estadual de Ensino no Município de Belém nas Áreas continental e insular	63
Tabela 17: Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos no Município de Belém por Dependência Administrativa – 2008-2012	64
Tabela 18: Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos no Município de Belém por Dependência Administrativa – 2008-2012	65
Tabela 19: Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos no Município de Belém por Dependência Administrativa – 2008-2012	65
Tabela 20: Matrículas de Educação Profissional Técnica	69
Tabela 21: Forma de articulação com o Ensino Médio	70
Tabela 22: Taxa de frequência líquida aos estabelecimentos de ensino superior da população residente de 16 a 24 anos, 2012	71
Tabela 23: Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos (Meta: 50%)	72
Tabela 24: Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos (Meta: 33%)	72
Tabela 25: Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos – Belém/Pará – Taxa bruta de matrícula	72
Tabela 26: Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior– Belém/Pará - Taxa líquida de matrícula	72

Tabela 27: Distribuição Percentual das Pessoas de 16 a 24 anos que Frequentam o Ensino Superior, por Rede de Ensino, Segundo a Abrangência Geográfica – 2012..	73
Tabela 28: Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior	78
Tabela 29: Formação de Professores por nível de ensino	78
Tabela 30: Rede	79
Tabela 31: Tipo de pós-graduação	79

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	20
Gráfico 2: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	22
Gráfico 3: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	32
Gráfico 4: Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos	32
Gráfico 5: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	42
Gráfico 6: Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	45
Gráfico 7: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	45
Gráfico 8: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	55
Gráfico 9: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	55
Gráfico 10: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	56
Gráfico 11: Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	56
Gráfico 12: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	58
Gráfico 13: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	58
Gráfico 14: Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	66

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
I – O MUNICÍPIO DE BELÉM	13
II – A EDUCAÇÃO EM BELÉM: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS	16
DIRETRIZES	16
META 1	17
EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES	18
EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DA PRÉ-ESCOLA	20
META 1 – ESTRATÉGIAS	22
META 2	25
META 2 – ESTRATÉGIAS	28
META 3.....	30
META 3 – ESTRATÉGIAS	33
META 4	34
META 4 – ESTRATÉGIAS	37
META 5	40
META 5 – ESTRATÉGIAS	42
META 6	43
META 6 – ESTRATÉGIAS	46
META 7	47
META 7 – ESTRATÉGIAS	49
META 8	54
META 8 – ESTRATÉGIAS	57
META 9	58
META 9 – ESTRATÉGIAS	60
META 10	61
META 10 – ESTRATÉGIAS	67
META 11	68
META 11 – ESTRATÉGIAS	71
METAS 12, 13 E 14	71
METAS 12 E 13	71
META 14	72
META 12 – ESTRATÉGIAS	74
META 13 – ESTRATÉGIAS	75
META 14 – ESTRATÉGIAS	76
META 15	76
META 16	76
META 17	77
META 18	77

META 15 – ESTRATÉGIAS	80
META 16 – ESTRATÉGIAS	81
META 17 – ESTRATÉGIAS	83
META 18 – ESTRATÉGIAS	83
META 19	84
META 19 – ESTRATÉGIAS	87
META 20	88
META 20 – ESTRATÉGIAS	90
III – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..	93
IV – REFERÊNCIAS	95

APRESENTAÇÃO:

No século XXI a sociedade vivencia um intenso processo de transformações nos aspectos econômico, científico, tecnológico, social, cultural, moral e ambiental, cuja dinâmica exige a quebra de velhos paradigmas e estabelecimento de novos, sobretudo no campo da educação. Neste contexto, a escola se configura como importante espaço de aprendizagens, no sentido de atender aos desafios impostos a um processo de escolarização capaz de contribuir significativamente com a formação integral da pessoa humana.

Para compreender e atender aos desafios da sociedade contemporânea, diversas políticas públicas educacionais nacionais têm sido pensadas e implementadas, tendo como foco a universalização da educação básica e a elevação da qualidade do ensino escolar. Em geral, estas políticas são estabelecidas por meio de planejamento, enquanto instrumento técnico e político importante para a construção do ideário educacional almejado em âmbito nacional, estadual e municipal. Para a consolidação de algumas dessas políticas tem sido estabelecido um pacto entre as diferentes esferas de governo, conclamando a sociedade civil para assumir o “Compromisso Todos pela Educação”, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e o Plano de Ações Articuladas – PAR.

A legislação em vigor aponta para a necessidade de elaboração de Planos de Educação nas instâncias Nacional, Estadual e Municipal. Tais planos devem articular diretrizes, metas e estratégias, e ser elaborados com a participação de todos os segmentos da sociedade, como forma de garantir a gestão democrática da educação, conforme prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº. 9.394/1996. Assim, na primeira década do século XXI foi elaborado e implementado o Plano Nacional de Educação. Por sua vez, o Estado do Pará elaborou o Plano Estadual de Educação, por meio da Lei nº. 7.441, de 02 de julho de 2010.

Atendendo à exigência do atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, e empenhada em garantir uma ampla discussão democrática sobre a elaboração do plano, a Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação, elaborou o presente Plano Municipal de Educação, estruturado de conformidade com o PNE e o diagnóstico da realidade educacional da cidade de Belém.

A política educacional explicitada no Plano Municipal de Educação traduz os anseios de uma educação de qualidade requerida pela sociedade civil para a próxima década. O documento em tela referenda conquistas históricas, expressas na legislação educacional em vigor, exigindo que sejam efetivadas a partir de políticas públicas e do estabelecimento de metas traçadas para o atendimento escolar, financiamento e desenvolvimento do ensino.

Nessa perspectiva, a construção deste documento significa um grande avanço, por se tratar de um Plano de Estado e não de governo. Sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal, sancionada pelo poder executivo, implica em ultrapassar diferentes gestões e indicará o compromisso pessoal dos legisladores com o desenvolvimento humano justo e equânime, capaz de promover a mobilidade social tão necessária para a nossa região. Para tanto, as propostas aqui apresentadas têm muito a colaborar para a oferta de uma educação compatível com as necessidades demandadas pela população de Belém.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

I – O MUNICÍPIO DE BELÉM

A cidade de Belém foi fundada pelos portugueses no início do século XVII, em 12 de janeiro de 1616, pelo grupo liderado por Francisco Caldeira Castelo Branco, que veio tomar posse do lugar e garantir efetivamente esse território à Coroa portuguesa.

O lugar escolhido para a fundação da cidade está localizado na Latitude 01° 27' 21" Sul e Longitude 048° 30' 16" Oeste, na região Norte do Brasil, aproximadamente a 160 km ao sul da linha do Equador (DERGAN, 2006, p. 15). A opção pelo lugar, de acordo com Maria de Nazaré Sarges (2010, p. 61), tinha como objetivo “desembarcar com segurança e ainda fixar seu ponto de resistência a futuros ataques e defesas das terras conquistadas”. Por isso Castelo Branco construiu sua fortificação em uma ponta de terra alta e cercada de águas. Essa primeira construção era bem rústica, feita de madeira e palha, que “recebeu o nome de Forte do Presépio, atualmente, Forte do Castelo, dando início à formação do primeiro aglomerado urbano, mais tarde conhecido por Feliz Lusitânia e, posteriormente, Santa Maria de Belém do Grão-Pará” (SARGES, 2010, p. 61-62).

A atual cidade de Belém, capital do Estado do Pará, é formada por dois territórios, um continental e outro insular. A cidade tem uma área de 1.059,458 Km², segundo dados oficiais do IBGE. A área continental começa às margens do Rio Guamá e Baía do Guajará e faz fronteira com o município de Ananindeua. Já a área insular é composta por 39 ilhas (DERGAN, 2006), das quais se destacam as ilhas do Mosqueiro, com uma população estimada em 25.695 pessoas; de Outeiro, com aproximadamente 30.990; e de Cotijuba, com uma população estimada em 3.450 habitantes.

Por sua posição geográfica privilegiada é considerada a principal via de entrada da Região Norte do Brasil. Foi a primeira capital da Amazônia e é a maior cidade da região metropolitana do estado do Pará. “É uma metrópole tipicamente tropical, com clima quente e temperatura em torno de 26°C, em média, e chuvas abundantes, cujo índice pluviométrico varia de 2.225 milímetros a 3.300 milímetros por ano” (SEMA, 2010, *apud* VALE, RICCI, OLIVEIRA, 2011).

Dentre os três setores da economia municipal, o setor de serviços é o de maior relevância, 83,1% do valor adicionado (VA) do município e, em menor escala, o ramo da indústria (17%). As principais atividades que contribuem no setor de serviços são:

comércio, atividade imobiliária, administração pública e instituições financeiras (mais de 60% das operações financeiras do estado são efetuadas na capital). O município de Belém, em 2010, concentrou aproximadamente 60% dos serviços especializados de saúde, educação e intermediação financeira do estado e contribuiu com 23,1% do PIB estadual (BRASIL, CENSO/IBGE, 2010).

No setor da indústria destacam-se as atividades de construção civil e a indústria de transformação, com os segmentos de alimentos e bebidas, química e madeira. As principais atividades econômicas da população, na área insular, são o extrativismo vegetal, a horticultura, a produção de utensílios e a pesca de peixe e camarão.

Belém possui uma densidade demográfica de 1.315,26 habitantes por Km², ocupando o 11º lugar do ranking dos 15 municípios mais populosos do país, com 1.432.844 habitantes (IBGE, 2014 – estimativa). O número representa um aumento de aproximadamente 2,83% em relação à população total da cidade registrada em 2010, que foi de 1.393.399 habitantes, segundo o CENSO/IBGE.

Em relação à condição de vida no município, os indicadores sociais demonstram avanços nos aspectos como educação, expectativa de vida e nível de renda, como pode ser evidenciado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Belém - PA

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,371	0,504	0,673
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	47,25	56,12	69,19
% de 5 a 6 anos na escola	55,82	81,86	91,29
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	37,63	52,23	82,31
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	22,15	33,93	52,60
% de 18 a 20 anos com médio completo	15,73	22,98	39,48
IDHM Longevidade	0,710	0,758	0,822
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,62	70,50	74,33
IDHM Renda	0,674	0,700	0,751
Renda per capita	529,93	625,48	853,82

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Ainda que os indicadores apresentem um crescimento ao longo dos anos, pode-se constatar que ainda requerem maiores investimentos do poder público e da sociedade como um todo. Destaca-se o atendimento educacional que em todas as faixas etárias apresenta-se insuficiente.

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano, no Brasil (2013):

Belém teve um incremento no seu IDHM de 32,74% nas últimas duas décadas, abaixo da média de crescimento nacional (47%) e abaixo da média de crescimento estadual (56%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 42,01% entre 1991 e 2010.

Mesmo com esses indicadores, Belém possui o maior IDHM (0,746) entre as cidades do Norte. Dentre as capitais brasileiras ocupa o 10º lugar e dos municípios brasileiros está na 451ª posição (FIRJAN, 2009).

Por suas características geográficas, políticas, culturais, econômicas e sociais, Belém tem desafios significativos a enfrentar no sentido de alcançar patamares mais elevados no que se refere ao atendimento das demandas de sua população, dentre as quais se destaca a educação com qualidade para todos.

Essa é, sem dúvida, uma necessidade básica a ser atendida não somente pelo poder público, e, sim, por toda uma coletividade comprometida com a construção de melhores condições educacionais, dentre outras, no Município de Belém.

II – A EDUCAÇÃO EM BELÉM: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

Belém dispõe de redes pública – nas esferas municipal, estadual e federal – e privada que ofertam Educação Básica e Ensino Superior, cujas vagas disponibilizadas não têm sido suficientes para atender às demandas da população.

Cada nível ou modalidade da Educação Básica, bem como o Ensino Superior, possuem especificidades que precisam ser consideradas na proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município.

Assim, este documento define as diretrizes, metas e estratégias do PME para os níveis e modalidades de ensino e dos seguintes eixos: Diversidade e Inclusão; Gestão e Avaliação; Financiamento da Educação e Valorização Profissional.

DIRETRIZES:

1. erradicação do analfabetismo;
2. universalização do atendimento escolar;
3. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e da igualdade racial, visando à erradicação de todas as formas de discriminação;
4. melhoria da qualidade da educação;
5. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
6. promoção do desenvolvimento sustentável e da Educação Ambiental nas escolas da rede pública municipal;
7. ampliação do investimento na educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
8. promoção do desenvolvimento humano, social, científico e tecnológico dos indivíduos;
9. valorização dos trabalhadores da educação;
10. difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e à gestão democrática da educação; e
11. promoção e desenvolvimento da política da educação inclusiva.

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988 colaborou para um novo olhar sobre a infância, pois no Artigo 208, inciso IV, determina que “a Educação Infantil deve possibilitar [...] atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade”.

Em consonância com a carta Magna, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996), define no artigo 29 que:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

É perceptível que, no referente à legislação, os textos indicam grande avanço na forma como deve ser tratada a infância brasileira no tocante à garantia da educação integral. Contudo, a realidade nacional apresentada pela maioria dos municípios da federação indica o enfrentamento de desafios históricos no sentido de garantir Educação Infantil destinada a crianças de 0 a 5 anos de idade, em espaço educacional público especializado para essa faixa etária. O desafio perpassa pela formulação de políticas públicas e encaminhamentos governamentais, que nem sempre têm favorecido a ampliação de vagas e a qualidade educacional, destinados à primeira infância.

Buscando superar o déficit de vagas na Educação Infantil, o governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – ProInfância¹, por considerar que a construção de creches e escolas, bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar dessa etapa educacional são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação. Entretanto, é importante considerar que este programa apresenta um nível de exigência

¹ O ProInfância foi instituído pela Resolução nº. 6, de 24 de abril de 2007, e é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação.

muito grande para a construção dos prédios, deixando muitas capitais em dificuldades para a aplicação do recurso disponibilizado.

Registra-se que, na capital paraense, até o ano de 1996, as crianças na faixa etária de 0 a 3 anos que tinham acesso à Educação Infantil eram atendidas pela Secretaria de Assistência Social, por meio de creches, e as crianças de 4 a 6 anos de idade pelas Secretarias de Educação Municipal e Estadual e rede privada de ensino, na pré-escola.

Com a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, em 1996, a Educação Infantil de 0 a 6 anos passa a ser considerada responsabilidade do setor educacional, extinguindo a ação da assistência social. Tal fato impõe às Secretarias de Educação o dever de prestar o atendimento necessário a essa demanda da população. Neste contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Belém assume, em 1998, as turmas de Educação Infantil que estavam sob a responsabilidade da Assistência Social (pré-escola e creche), o que exigiu a incorporação de espaços conveniados em decorrência da demanda, que foram denominadas de Unidades de Educação Infantil.

A partir de 1999, a Rede Municipal de Ensino inseriu as crianças de 6 anos no Ensino Fundamental, antecipando a legislação de 2005, que tornou obrigatória esta inclusão em todo o território nacional. Em 2009, todas as redes de ensino no município de Belém passaram a atender as crianças de seis 6 anos no Ensino Fundamental, em cumprimento à determinação legal.

EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES

Segundo os dados do CENSO/IBGE 2010, no município de Belém existem residentes 78.394 crianças na faixa etária de zero a três anos, cuja condição de domicílio se dá nos distritos administrativos: Bengui – DABEN, Nazaré – DABEL, Guamá – DAGUA, Outeiro – DAOUT, Entroncamento – DAENT, Sacramento – DASAC, Icoaraci – DAICO e Mosqueiro – DAMOS.

Tabela 2: População Residente, 0 a 3 anos de idade, segundo os Distritos Administrativos no Município de Belém – 2010

DISTRITO ADMINISTRATIVO	POPULAÇÃO RESIDENTE				TOTAL GERAL
	GRUPOS DE IDADE				
	0 A 3 ANOS				
	MENOS DE 1 ANO	1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	
DABEL	1.335	1.151	1.193	1.185	4.864
DABEN	4.636	4.594	4.643	4.535	18.408
DAENT	1.774	1.655	1.701	1.607	6.737
DAGUA	4.697	4.773	4.765	4.936	19.171
DAICO	2.753	2.716	2.819	2.728	11.016
DAMOS	561	620	587	574	2.342
DAOUT	667	746	717	755	2.885
DASAC	3.430	3.540	3.502	2.499	12.971
Total	19.853	19.795	19.927	18.819	78.394

FONTE: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BELÉM- 2012.

De acordo com a Tabela 2, acima, verifica-se que o distrito que concentra um número significativo de crianças é o DAGUA, o qual envolve os bairros mais populosos, dentre eles: Guamá, Terra Firme, Jurunas. A população residente nesta faixa etária ainda não foi totalmente absorvida pelas Unidades de Educação Infantil existentes no município, conforme Tabela 3, a seguir, que aponta o número de matrículas de creche na educação infantil.

Tabela 3: Número de Matrículas de Creche da Educação Infantil no Município de Belém por Instância Administrativa - 2009 a 2013

ANO	INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA				
	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2009	426	-	2.918	724	4.068
2010	118	-	2.991	1.206	4.315
2011	127	-	3.318	1.232	4.677
2012	115	-	3.518	2.118	5.751
2013	114	-	3.599	2.859	6.772
TOTAL	900	-	16.344	8.139	25.583

Fonte: EDUCACENSO/MEC/INEP, 2013.

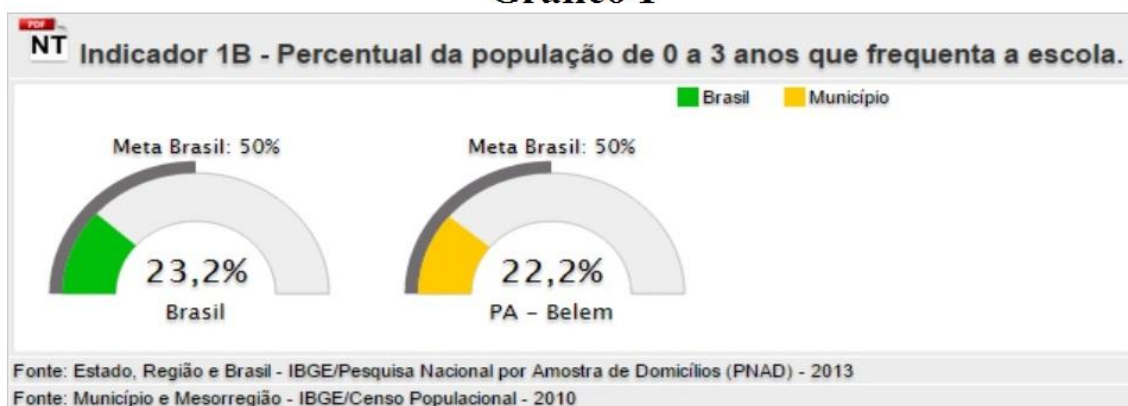
Considerando o total de crianças de 0 a 3 anos residentes no município, 78.394, e o número de matrículas do ano de 2013, 6.772, percebe-se que o percentual de atendimento é de 8,63%, sendo a rede municipal de ensino responsável por 5% deste atendimento. Insta-se então o desafio deste plano, a fim de alcançar a Meta 1

determinada pela Lei nº 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) até o ano 2014.

Analisando a oferta nas turmas de creches, que ainda é incipiente em relação à demanda populacional, os números revelam o déficit em relação à oferta e demanda, mesmo considerando o crescimento de matrículas no período de 2009 a 2013.

Os dados constantes do site do Ministério da Educação, embora mais otimistas, igualmente evidenciam a carência no atendimento escolar nesse nível de ensino em Belém:

Gráfico 1



Isso evidencia a necessidade de políticas públicas com vistas ao atendimento com qualidade desta etapa de ensino, além de construção de novas Unidades de Educação Infantil específicas para o funcionamento de creches, de modo a democratizar o acesso à educação de acordo com o que determina a legislação em vigor.

EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DA PRÉ-ESCOLA

No âmbito da pré-escola, o censo populacional de 2010, apresentado pelo IBGE, revelou que no município de Belém há 40.852 crianças residentes da faixa etária de 4 a 5 anos de idade, como evidenciado na Tabela 4, abaixo.

Tabela 4: População Residente, 4 a 5 anos de idade, segundo os Distritos Administrativos no Município de Belém – 2010

DISTRITO ADMINISTRATIVO	GRUPOS DE IDADE		
	4 ANOS	5 ANOS	TOTAL
DABEL	1.303	1.295	2.598
DABEN	4.654	4.674	9.328
DAENT	1.811	1.762	3.573
DAGUA	4.849	5.178	10.027
DAICO	2.701	2.933	5.634

DAMOS	573	607	1.180
DAOUT	727	737	1.464
DASAC	3.462	3.586	7.048
TOTAL	20.080	20.772	40.852

Fonte: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BELÉM- 2012.

O distrito administrativo que apresenta a maior demanda nesta faixa etária é o distrito do DAGUA, com 10.027 crianças residentes, o que indica a necessidade de maiores investimentos públicos para o atendimento.

A Tabela 5, abaixo, indica que o número total de crianças matriculadas no Município de Belém é de 26.229 alunos no ano de 2013, ou seja, 64,20% do total de 40.852, estando 14.623 crianças fora da escola. Na Rede Pública Municipal, no ano de 2013, foram atendidas 14.257 crianças de 4 a 5 anos, o que corresponde a 54,35% deste total.

Tabela 5: Número de Matrícula da Pré-Escola por Instância Administrativa – 2009 a 2013

ANO	INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA				
	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2009	0	114	13.870	9.517	23.501
2010	208	110	13.484	10.657	24.459
2011	317	79	12.871	9.773	23.040
2012	375	81	13.651	12.034	26.141
2013	342	88	14.257	11.542	26.229
Total	1.242	472	68.133	53.523	123.370

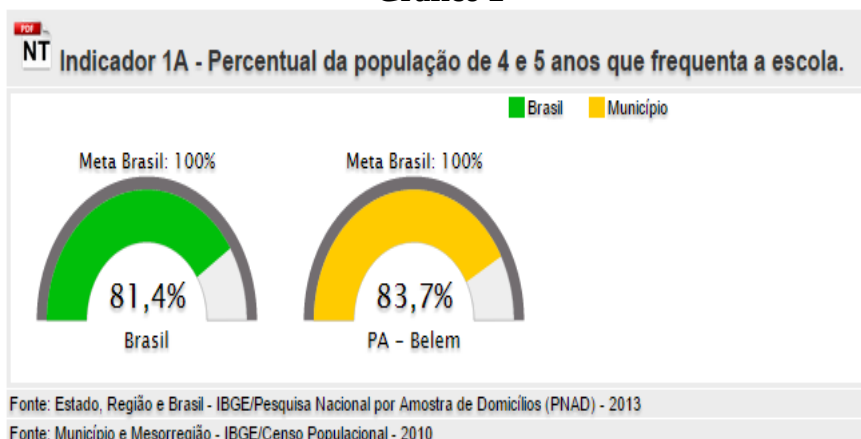
Fonte: EDUCACENSO/MEC/INEP, 2013.

De um modo geral, observa-se que a universalização da pré-escola no município requererá políticas públicas que garantam o acesso de todos a esta etapa da educação básica.

O período em questão na Rede Pública Municipal aumentou o número de vagas destinadas ao atendimento à pré-escola, passando de 13.870 matrículas, em 2009, para 14.257, em 2013, necessitando, contudo, ampliar o atendimento na pré-escola, a fim de suprir a demanda existente no município.

Os dados constantes do site do Ministério da Educação, da mesma forma verificados em relação ao atendimento escolar em creches, são mais otimistas. Porém, também evidenciam a carência no atendimento escolar nesse nível de ensino em Belém (Gráfico 2):

Gráfico 2



Essa situação apresenta-se como um desafio aos municípios, uma vez que a legislação transfere a responsabilidade desse atendimento escolar aos mesmos, devendo-se garantir não apenas o acesso, como, também, a permanência com qualidade. Para isso, faz-se necessária a implementação de políticas públicas que assegurem à infância a consolidação de seus direitos, especialmente à formação integral.

Nesse contexto, cabe ao poder público municipal ampliar o número de vagas às crianças nessa faixa etária, dotando os espaços com recursos materiais e infraestrutura adequadas ao atendimento com qualidade. Ressalta-se que a Prefeitura de Belém/Secretaria Municipal de Educação inaugurou, a partir de 2010, 6 (seis) ECOESCOLAS², inicialmente voltadas para o atendimento de crianças dessa faixa etária.

META 1 – ESTRATÉGIAS

- 1.1 realizar a cada dois anos, a partir da vigência do Plano, em regime de colaboração entre o estado e o município, o levantamento da demanda em Educação Infantil, em cada um dos distritos administrativos, para atender integralmente à população de 0 a 5 anos;

² A Ecoescola centra suas ações na dimensão ambiental na perspectiva de que a centralidade dessa educação passe por uma integração curricular, precisando instalar-se como parte da educação geral do homem contemporâneo. No ano de 2014 o projeto foi extinto em razão da construção de Unidades Educativas para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- 1.2 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.3 atender a 30% da demanda por creche até 2018, 40% até 2020 e 50% ao final do prazo de vigência deste PME, observando o padrão nacional de qualidade;
- 1.4 atender a 90% da demanda por pré-escola até 2018 e 100% até o prazo final de vigência deste PME, observando o padrão nacional de qualidade;
- 1.5 diagnosticar os prédios próprios existentes na rede municipal de ensino de Belém, a cada dois anos, identificando as condições de infraestrutura dos mesmos, para adequação aos padrões de qualidade ao funcionamento da Educação Infantil previstos na legislação em vigor;
- 1.6 construir prédios próprios com vias de acessibilidade e infraestrutura adequadas ao atendimento da população de 0 a 5 anos, conforme a legislação vigente;
- 1.7 extinguir os convênios de subvenção social, substituindo-os progressivamente por prédios próprios e adequados ao atendimento da Educação Infantil, absorvendo 100% da demanda oriunda dos mesmos, até o final do plano vigente.
- 1.8 captar recursos em programas de nível federal para construção, reforma e ampliação de prédios destinados à Educação Infantil;
- 1.9 elaborar o projeto político-pedagógico das Instituições educacionais pautado na constituição plural das crianças, respeitando as diferentes identidades culturais e os diferentes modos pelos quais elas vivem suas infâncias, seja nos centros urbanos, nas áreas afastadas dos centros urbanos, nas comunidades ribeirinhas, quilombolas e rurais de Belém;
- 1.10 incluir profissionais de diversas áreas de conhecimento, como Artes (dança, teatro, música e visuais), Educação Física e Informática, entre outros, nas Instituições de Educação Infantil, tendo em vista a dinamização do currículo e a experiência da criança com as diferentes linguagens;
- 1.11 garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.12 Garantir o atendimento das populações do campo, das ilhas e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a

- nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.13 articular com as Instituições de Ensino Superior Públicas a oferta de cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, destinados aos profissionais de Educação Infantil;
 - 1.14 garantir boas condições de trabalho aos profissionais de Educação Infantil, proporcionando um ambiente salubre, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educativas;
 - 1.15 garantir a formação continuada e em contexto de trabalho aos profissionais da Educação Infantil.
 - 1.16 proporcionar formação continuada aos técnicos que acompanham as Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Belém.
 - 1.17 garantir a enturmação das crianças conforme as orientações normativas do Conselho Municipal de Educação de Belém e da Secretaria Municipal de Educação, dentro dos critérios nacionalmente estabelecidos.
 - 1.18 promover acessibilidade de espaços, materiais lúdico-pedagógicos, objetos e brinquedos para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento - TGD, transtorno do espectro autista - TEA, altas habilidades/superdotação.
 - 1.19 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
 - 1.20 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos;
 - 1.21 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
 - 1.22 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- 1.23 incluir profissionais psicólogos e assistentes sociais na Educação Infantil para o apoio psicossocial aos alunos e às famílias;
- 1.24 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação de educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD), de 2009 a 2011, no Brasil, a taxa de escolarização das crianças, na faixa etária de 6 a 14 anos, cresceu de 97,6% para 98,2%, indicando que a universalização do Ensino Fundamental está em processo.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010 (IBGE), o Município de Belém tem uma população residente na faixa etária de 6 a 14 anos de 204.756 habitantes. Considerando os indicativos de atendimento da população nesta faixa etária, o *Portal Planejando a Próxima Década*, do Ministério da Educação, apresenta os seguintes dados (Tabela 6):

Tabela 6: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola - Meta: 100%

Abrangência geográfica	%
Brasil	98,2
Norte	96,9
Pará	97,2
Região Metropolitana de Belém	96,3
Belém	96,1

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Para a efetivação da universalização do ensino fundamental no Município de Belém, considerando o atendimento de 196.566 desta parcela da população, cabe ampliar a

oferta de vagas para esta etapa da educação básica, o que corresponde a 3,9%, ou seja, 8.190 crianças e adolescentes com necessidade de atendimento.

No que tange ao segundo indicador da meta 2, tem-se que o município de Belém apresenta 52,10% de jovens com 16 anos com, pelo menos, o ensino fundamental completo (Tabela 7).

Tabela 7: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído - Meta: 95%

Abrangência geográfica	%
Brasil	65,3
Norte	49,8
Pará	42,7
Região Metropolitana de Belém	51,1
Belém	52,1

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Considerando o universo de 25.489 adolescentes no Município de Belém, segundo os dados do Censo Demográfico de 2010 (IBGE), verifica-se, adotando-se o percentual especificado na Tabela 7, acima, que apenas 13.254 deste universo concluíram o ensino fundamental, tendo ainda como desafio possibilitar condições de conclusão desta etapa a 12.235 adolescentes.

Para tanto, é importante considerar o necessário equilíbrio entre acesso, permanência, conclusão e qualidade do ensino, no sentido de que sejam garantidas políticas públicas que contribuam efetivamente para a superação da distorção idade/anos do Ensino Fundamental, possibilitando a conclusão desta etapa de ensino com a idade adequada e a formação necessária para o exercício da vida social em sua plenitude.

A tabela 8, a seguir, apresenta indicativos de que ainda se tem um bom caminho a percorrer no que tange à permanência e conclusão do Ensino Fundamental em Belém.

Tabela 8: Belém - Distorção idade-ano no Ensino Fundamental/2012

Em idade correta	70%
Em defasagem idade/ano	30%

Fonte: Ministério da Educação - INEP – 2014

As dificuldades de crianças e jovens em concluir o Ensino Fundamental na idade “própria” estão expressas nos altos índices de retenção, abandono e defasagem idade/ano de escolaridade, indicando que não são oferecidas ao alunado condições efetivas de sucesso escolar.

O atraso no percurso escolar, provocado por retenções, abandonos e evasões, aponta para a necessidade de políticas públicas educacionais que garantam o direito de aprender, considerando-se investimentos na qualidade de ensino, articulados a outras políticas públicas nas áreas de arte, esporte, lazer, saúde, segurança, entre outras, que trabalham componentes importantes para o sucesso educacional dos estudantes elevando, gradativamente, a escolarização da população, diminuindo as desigualdades sociais e ampliando democraticamente as oportunidades de aprendizagens.

Com efeito, alguns Programas Federais vêm sendo implementados como suporte para a Política de Educação em Belém, como o Mais Educação, que surge como uma das estratégias do Governo Federal para o alcance da educação integral de crianças, adolescentes e jovens das escolas públicas, ao ampliar tempos, espaços e oportunidades educativas que qualifiquem o processo educacional e melhorem o aprendizado. Outros programas vêm sendo integrados ao Mais Educação, como o Escola Aberta, Segundo Tempo, Escola Acessível, Saúde na Escola, o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) Interativo, Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), o Programa Nacional de Tecnologia Educacional, dentre outros. Todos eles têm como objetivo qualificar o processo educativo, diminuir os índices de retenção, abandono, evasão e desigualdades educacionais, valorizar a diversidade cultural brasileira, além de elevar o IDEB das escolas.

Tabela 9: Evolução da Matrícula no Ensino Fundamental no Município de Belém por Dependência Administrativa - 2008 a 2012

ANO	INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA				
	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2008	121.664	2.117	47.358	33.086	204.225
2009	117.669	1.979	47.891	38.174	205.713
2010	112.412	2.125	45.603	43.127	203.267
2011	103.912	1.987	44.609	44.620	195.128
2012	98.043	1.967	43.973	51.162	195.145
TOTAL	553.700	10.175	229.434	210.627	1.003.478

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC. – Pesquisa ETEF\DIED - SEMEC.

Analisando-se a tabela 9, acima, constata-se que no período 2008 – 2012 a rede pública de ensino de Belém apresenta um decréscimo de 18,8% na matrícula do Ensino Fundamental. Assim, observou-se uma queda de 7,6% na Rede Federal de Ensino, de

24% na Rede Estadual e de 7,6% na Rede Municipal, enquanto que na Rede Privada constatou-se um aumento de 35,3%.

META 2 – ESTRATÉGIAS

- 2.1 participar e colaborar na elaboração da proposta de direitos e/ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;
- 2.2 pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art. 7º da Lei nº. 13.005/2014, a implantação dos direitos e/ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- 2.3 criar e manter banco de dados da Educação básica do município, por meio de articulação interinstitucional, para democratização das informações, em até dois anos da vigência do plano;
- 2.4 promover, anualmente, a chamada e monitoramento escolar das crianças de 6 a 14 anos que estão fora da escola, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de matrícula para o Ensino Fundamental, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;
- 2.5 criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, de maneira a monitorar sua aprendizagem, frequência e rendimento escolar;
- 2.6 promover ações que garantam o acompanhamento e monitoramento ao acesso e permanência na escola dos alunos com baixa frequência e dificuldade de aprendizagem.
- 2.7 desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;
- 2.8 disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.9 promover a articulação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos

- alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.10 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
 - 2.11 garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, quilombolas, nas próprias comunidades;
 - 2.12 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
 - 2.13 oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
 - 2.14 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
 - 2.15 garantir infraestrutura adequada para a realização de atividades didático-pedagógicas diversificadas.
 - 2.16 assegurar as condições físicas e materiais adequadas de permanência dos alunos nas escolas, considerando os padrões de qualidade nacionalmente estabelecidos;
 - 2.17 garantir kit de merenda, material didático e conjunto escolar para alunos da rede pública;
 - 2.18 assegurar uniforme para alunos da rede pública;
 - 2.19 assegurar em 100% a qualidade da rede física das escolas.
 - 2.20 dotar de infraestrutura adequada os órgãos de fiscalização e controle de recursos financeiros e humanos para verificação das redes que ofertam educação básica;
 - 2.21 construir complexos poliesportivos com projeto de acessibilidade;
 - 2.22 ampliar a rede pública de ensino com novas unidades escolares, garantindo a universalização do Ensino Fundamental, no município de Belém, até 2016.
 - 2.23 construir na Rede Pública escolas com padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo: mínimo de dez salas de aulas climatizadas, laboratórios (informática, multidisciplinar, multifuncional e língua estrangeira), ateliês de arte, bibliotecas, auditórios, áreas arborizadas e

- quadras poliesportivas cobertas ou área adequada para atividades de esporte e lazer, de acordo com a demanda, priorizando a área insular de Belém;
- 2.24 garantir o acesso às tecnologias de informação e comunicação – TIC e à rede mundial de computadores – internet, revitalizando/implantando laboratórios de informática em todas as unidades escolares;
- 2.25 revitalizar e manter as Bibliotecas Escolares com atualização e ampliação do acervo, implantando a Política Municipal do Livro, da Leitura e da Literatura, acompanhando a evolução tecnológica, digital, social e racional de seu uso comprometido com a acessibilidade, proliferando múltiplas formas de apresentação de textos, imagens, sons produzidos em diversas mídias, utilizando como instrumentos de difusão: tablets, computadores, navegadores de internet, leitores de tela, impressão em Braille e outras formas criadas pelo avanço tecnológico, de acordo com possibilidades de recursos;
- 2.26 garantir a efetivação de planos e projetos pedagógicos com vistas ao direito de aprendizagem dos alunos, em relação a todos os aspectos de socialização sadia e humanitária;
- 2.27 efetivar planos pedagógicos de apoio a alunos com dificuldade de aprendizagem;
- 2.28 promover práticas educativas inclusivas envolvendo as diversas áreas do conhecimento;
- 2.29 implementar ações de prevenção à evasão motivada por qualquer tipo de discriminação e/ou outro tipo de preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 2.30 garantir programas de correção de fluxo escolar, aceleração da aprendizagem e outros, de modo a atender aos alunos em distorção anos/ciclos.
- 2.31 extinguir no prazo de 2 (dois) anos o turno intermediário na Rede Municipal de Ensino, mediante a construção de novas escolas com infraestrutura necessária;
- 2.32 avaliar a cada dois anos a organização curricular do Ensino Fundamental da Rede Pública de Educação;
- 2.33 desenvolver projetos que promovam a cultura de Paz das Escolas.
- 2.34 garantir de forma efetiva o transporte dos alunos e profissionais das unidades localizadas nas ilhas.
- 2.35 incluir profissionais psicólogos e da assistência social para apoio psicossocial aos alunos e às famílias;

2.36 climatizar todas as salas de aula da rede municipal de ensino, na vigência deste PME.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ANÁLISE SITUACIONAL

Os avanços científicos e tecnológicos que caracterizam a reestruturação do mundo do trabalho, com reorganização do sistema de produção e os efeitos da globalização na busca de novas conquistas do setor econômico, repercutem de maneira decisiva na qualificação profissional e, por conseguinte, no sistema educacional.

A educação precisa adequar-se às novas exigências e interesses advindos dessas transformações e mudanças relacionadas à economia mundial e à globalização, ao perfil de trabalhador necessário para novas formas de produção e, em consequência, aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à qualificação profissional.

O Ensino Médio, última etapa de ensino da Educação Básica, de acordo com a LDB 9.394/1996, no artigo 35, tem como finalidade:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O desafio em atender a estas finalidades ainda é significativo no Município de Belém, onde o Ensino Médio busca atender às características peculiares de uma região que está em processo de desenvolvimento, com predomínio do setor terciário na economia, o que passa a exigir níveis de qualificação profissional que atendam às demandas desse mercado.

Em função da responsabilidade legal pela oferta pública do Ensino Médio, constata-se uma significativa concentração das matrículas na esfera estadual, conforme tabela 10, abaixo:

Tabela 10: Número de Matrícula no Ensino Médio e Educação Profissional no Município de Belém por Instância Administrativa - 2005-2012

Ano	Ensino Médio				
	EST.	FED.	MUN.	PRI.	TOT.
2005	73.788	1.066	183	15.298	90.335
2006	78.319	2.242	204	16.940	97.705
2007	74.344	2.117	195	12.910	89.566
2008	62.372	2.268	279	12.872	77.791
2009	60.313	2.194	239	12.542	75.288
2012	49.603*	1.998*	119*	16.644*	68.364*
TOTAL	398.739	11.885	1.219	87.206	499.049

Fonte: Organizada a partir de MEC/INEP, 2010. *IBGE-2013

Observa-se na tabela acima que no Município de Belém, no período de 2005-2012, a matrícula no Ensino Médio totalizou 499.049 alunos. Deste total, a rede estadual atendeu 79,89%, a rede federal 2,38%, a rede municipal 0,24% e a rede privada 17,47%. Evidencia-se a predominância da rede estadual de ensino em relação às demais, cumprindo, assim, o dispositivo legal, embora se observe um acentuado decréscimo na matrícula no período em questão e acréscimo acentuado na rede privada.

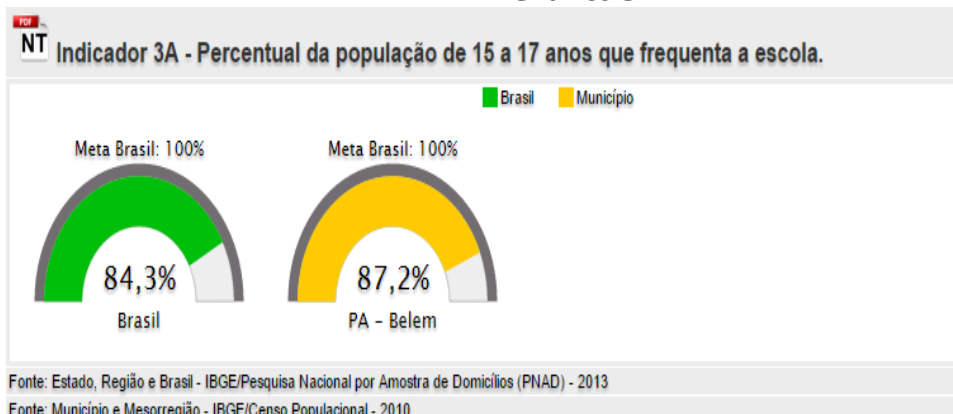
Outro grande desafio para o município de Belém é a oferta desta etapa de ensino para a área insular, de onde, na busca de cursar o Ensino Médio, muitos educandos se deslocam para a área continental, com exceção das ilhas de Mosqueiro, Caratateua e Cotijuba.

Destaca-se que a rede municipal de educação, desde 1996, oferta o Ensino Médio na Fundação Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira, na ilha de Caratateua, com preparação básica para o trabalho nas áreas de Ecoturismo; Ciência do Meio Ambiente; Flora; Fauna; Biodiversidade e Sócio-Diversidade.

Segundo o Censo 2010 (IBGE), do total de 75.731 jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, 7.367, correspondente a 10% deste universo, estão fora da escola. Diante desta realidade há de se efetivar políticas públicas a fim de superar este déficit.

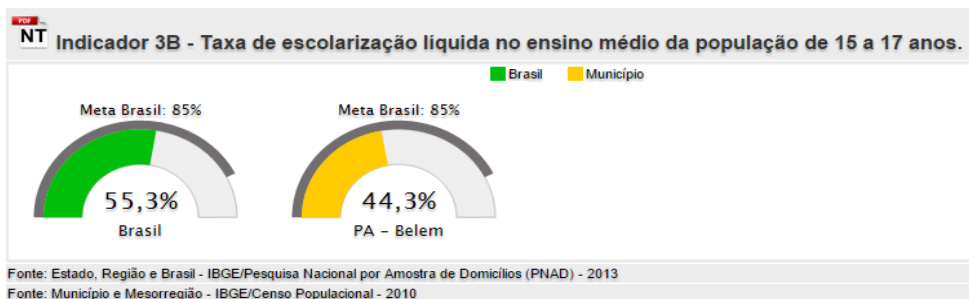
Confirmando tal entendimento, levando-se em conta os dados oficiais constantes do site do Ministério da Educação, a situação do Município em relação à meta 3, no que tange à universalização do atendimento à população de 15 a 17 anos, é a seguinte:

Gráfico 3



Ainda considerando os dados oficiais constantes do site do Ministério da Educação, a situação do Município em relação à meta 3, relativamente à taxa de escolarização líquida do ensino médio, confirma-se de forma ainda mais acentuada a necessidade da efetivação de políticas públicas destinadas à superação desse nível educacional no âmbito do Município de Belém:

Gráfico 4



META 3 – ESTRATÉGIAS

- 3.1 colaborar com a União e o Estado para institucionalizar o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a

formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

- 3.2 colaborar com o Ministério da Educação, em articulação com o Estado, para a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- 3.3 pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art. 7º da Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, com vistas à colaboração para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 3.4 fomentar programas de estágios remunerados para jovens de baixa renda, devidamente matriculados e cursando o Ensino Médio;
- 3.5 manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.6 colaborar para a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- 3.7 colaborar com os demais entes federados, no âmbito do município, para a realização da busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.8 colaborar para a estruturação, fortalecimento, acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

- 3.9 atuar em colaboração com o estado com vistas a garantir, de acordo com a demanda produtiva sustentável, o Ensino Médio integrado para a área insular e urbana;
- 3.10 desenvolver, em regime de colaboração, formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.11 elaborar ações de combate e de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.12 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento - TGD, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°. 9.394/1996 aponta a Educação Especial como uma modalidade da Educação Escolar que perpassa todos os níveis e modalidades de educação. Portanto, é garantido o ingresso e o atendimento de alunos com deficiência no processo de escolarização da educação básica ao ensino superior e modalidades.

No panorama do município de Belém, os atendimentos disponíveis à educação especial compreendem um núcleo de diversas instituições especializadas, Centros de Referência e de Atendimento Educacional Especializado, classes especiais e, especialmente, alunos incluídos na rede regular de ensino.

O Plano Municipal de Educação, devidamente alinhado ao Plano Nacional de Educação, apresenta um grande desafio, para o Brasil, conseqüentemente aos Estados e Municípios, no que concerne à universalização do atendimento escolar para a população de 4 a 17 anos com deficiência. Neste aspecto, observa-se a seguinte situação:

Tabela 11: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola – Meta: 100%

Abrangência geográfica	%
Brasil	85,8
Norte	83,5
Pará	83,5
Região Metropolitana de Belém	86,4
Belém	86,7

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Para potencializar o desenvolvimento da Educação Especial, o Ministério da Educação – MEC implantou vários programas, tais como: Implementação das Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, que objetiva apoiar os sistemas de ensino no Atendimento Educacional Especializado – AEE, para complementar e suplementar a escolarização de alunos com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação matriculados nas escolas da rede pública estadual e municipal de ensino; e o Programa Escola Acessível, que busca adequar o espaço físico das escolas estaduais e municipais, a fim de promover acessibilidade nas redes públicas de ensino.

Tais programas representam avanços significativos no sentido de efetivar ações concretas para qualificar o atendimento aos alunos com deficiência nas escolas públicas, embora ainda seja necessário um envolvimento social significativo para atender com qualidade à demanda atual.

Na esfera da Rede Municipal de Ensino de Belém, houve um crescimento no número de Salas de Recursos Multifuncionais – SRM para a oferta do Atendimento Educacional Especializado, sendo que em 2013 havia 33 salas, e em 2014 o número aumentou para 41. Este fato reflete significativamente o aumento gradativo da matrícula de alunos com deficiência, que em 2014 chegou à marca de 1.061 alunos, conforme o Sistema de Informação de Gestão Acadêmica – SIGA, distribuídos nos 8 distritos do município de Belém.

É de fundamental importância para o processo de inclusão que o município de Belém compreenda que temos três barreiras para uma inclusão efetiva. A primeira é a barreira arquitetônica de nossos prédios, vias públicas, espaços coletivos e de serviços prioritários, que não oportunizam autonomia aos cidadãos com algum tipo de deficiência. A segunda é a barreira comunicacional que impede a socialização das

informações acerca dos direitos e serviços destinados às pessoas com deficiência, bem como códigos e linguagens que se diferem do português escrito e oralizado. A terceira é a barreira atitudinal, que embora se tenha vencido as duas primeiras, a terceira é indissociável para um processo de inclusão baseado no respeito, pois é necessário ter uma compreensão humanizada em relação ao ingresso dos alunos com deficiência, reconhecendo suas diferenças e valorizando suas potencialidades de avanço.

É relevante compreender, ainda, os preceitos e orientações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), em ofertar acesso à educação aos alunos com deficiência no ensino regular, com atendimento educacional especializado, implementação de recursos de tecnologia assistiva, formação continuada, entre outras ações que potencializem e qualifiquem a inclusão no município de Belém.

Partindo do princípio de que a educação é um direito de todos e deve ser ofertada com qualidade, definimos algumas metas e estratégias para fortalecer e avançar com o processo de inclusão de alunos com deficiência no ensino regular do município de Belém.

A luta pela promoção da escolarização dos alunos com deficiência jamais se esgotará no acesso à matrícula, pois ele é o ponto inicial para a garantia dos direitos. A partir daí se inicia o processo de orientação e acompanhamento global do aluno com deficiência no interior da escola, desde o atendimento nas salas de recursos, até a legitimidade das práticas e ações inclusivas na escola, no projeto político pedagógico da mesma.

Considerando o panorama de avanços, as iniciativas das esferas estadual, municipal e da iniciativa privada precisam atender às expectativas das famílias, dos alunos e dos cidadãos que precisam ter seus direitos vivenciados, pois a educação é de e para todos, segundo os preceitos da legislação brasileira.

META 4 – ESTRATÉGIAS

- 4.1 colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística com vistas à obtenção de informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação no município de Belém;

- 4.2 promover, no prazo de vigência deste PME, no âmbito do Município de Belém, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação;
- 4.3 expandir, ao longo deste PME, as salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras da classe regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;
- 4.4 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.5 estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação;
- 4.6 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades/superdotação;
- 4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo cegos;

- 4.8 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.9 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 4.10 fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação;
- 4.11 promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
- 4.12 promover, ampliar e fortalecer a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e TGD, TEA com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
- 4.13 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores ao atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

- 4.14 colaborar com o Ministério da Educação para a realização de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;
- 4.15 garantir a qualidade do atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais das escolas privadas e públicas, a partir do primeiro ano de vigência desse plano;
- 4.16 oferecer o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais aos alunos com deficiência no contraturno das escolas do Município de Belém, a partir do primeiro ano de vigência do plano;
- 4.17 equipar as salas de recursos multifuncionais com mobiliários e materiais didático-pedagógicos adaptados para alunos com deficiência;
- 4.18 disponibilizar recursos de tecnologias assistivas (softwares, ponteira de cabeça, andador, órteses, próteses etc.) para os alunos com deficiências, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação;
- 4.19 possibilitar aos alunos com deficiência, altas habilidades/superdotação, TGD e TEA a participação em atividades socioeducativas;
- 4.20 subsidiar, com dados da realidade do município, a formulação de políticas que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação;
- 4.21 promover apoio, orientação e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação;
- 4.22 desenvolver e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PME.
- 4.23 garantir um quadro de profissionais especializados para o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, dando ênfase aos alunos com deficiência, observando-se a necessidade da existência de profissionais tradutores e intérpretes de libras, guia intérprete para surdocegos, cuidadores, além de outros profissionais, nos termos da legislação em vigor, com vistas a garantir o pleno acesso e permanência do aluno na escola regular e no atendimento educacional especializado;

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ANÁLISE SITUACIONAL

Ainda que as últimas décadas tenham sido marcadas pela implementação de novas práticas, resultantes de estudos científicos e acadêmicos sobre a alfabetização, que introduziram novas perspectivas teóricas que inovaram as concepções de alfabetização e letramento e impactaram as práticas de ensino da leitura e da escrita, produzindo nestas significativas mudanças, muitos discentes concluem os anos iniciais do ensino fundamental sem aprender a ler e escrever.

A consequência da constatação desta deficiência no sistema educacional brasileiro foi à implementação de medidas tendentes à superação dos problemas enfrentados na alfabetização das crianças. Dentre tais medidas, efetivadas nos âmbitos nacional, estadual e municipal, destacam-se:

- a) a ampliação do ensino fundamental para nove anos, como forma de garantir que os estudantes iniciem o processo formal de alfabetização aos seis anos de idade (Lei nº. 11.274/2006);
- b) o compromisso dos entes federados assumido no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007, com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”;
- c) a definição dos três primeiros anos do ensino fundamental como o período destinado à alfabetização, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº. 4, de 13 de julho de 2010) e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010);
- d) a instituição do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Portaria nº. 867, de 4 de julho de 2012, com o objetivo de reafirmar e ampliar o compromisso previsto no Decreto nº. 6.094/2007.

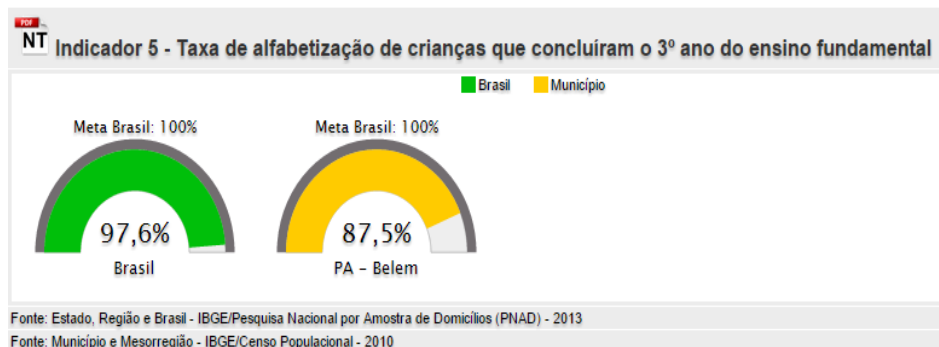
A adesão ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa implica em compromisso do ente federado quanto:

- a) à formação dos professores alfabetizadores;
- b) ao fornecimento de materiais didático-pedagógicos;
- c) à avaliação da alfabetização; e
- d) à gestão, mobilização e controle social.

Contudo, conforme se vislumbra do gráfico 5, abaixo, que replica os dados oficiais relativos à meta 5 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº. 13.005/2014, o município de Belém possui uma situação aquém da Nacional, que demanda a efetivação de outras medidas, que devem se somar às ações já efetivadas, com vistas à superação dessa deficiência educacional.

Acrescente-se que da análise situacional efetiva pelo Ministério da Educação, 12,50% dos alunos matriculados nos 3 primeiros anos do ensino fundamental apresentam deficiências na alfabetização.

Gráfico 5



Em termos numéricos, de acordo com os estudos realizados pelo Ministério da Educação, tem-se que das 25.840 crianças matriculadas no três anos iniciais do ensino fundamental, apenas 22.603 atingirão patamares aceitáveis em relação à alfabetização.

META 5 – ESTRATÉGIAS

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com

- qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização para todas as crianças;
- 5.2 garantir reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, com dificuldades de aprendizagem, considerando os resultados das avaliações;
 - 5.3 criar ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;
 - 5.4 disponibilizar aos estudantes e professores recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
 - 5.5 garantir a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, povos das águas, quilombolas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do ensino fundamental;
 - 5.6 produzir e garantir, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específico, para a alfabetização de crianças do campo, quilombolas, povos das águas e populações itinerantes e fronteiriças, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;
 - 5.7 promover articulação entre as secretarias de educação e as ELES a fim de oferecer cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada aos professores alfabetizadores;
 - 5.8 desenvolver estratégias com vistas à alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue das pessoas surdas, sem estabelecimento de terminal idade temporal;
 - 5.9 adesão ao Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa.
 - 5.10 estabelecer parceria com universidades públicas afim de promover a formação continuada dos profissionais da educação

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010, considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

De acordo com o mesmo diploma normativo, as escolas e, solidariamente, os sistemas de ensino, conjugarão esforços objetivando o progressivo aumento da carga horária mínima diária e, conseqüentemente, da carga horária anual, com vistas à maior qualificação do processo de ensino-aprendizagem, tendo como horizonte o atendimento escolar em período integral.

A referida norma inova ao determinar que a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

Determina que o currículo da escola de tempo integral seja concebido como um projeto educativo integrado, o que implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

A Resolução em exame determina que as atividades sejam desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

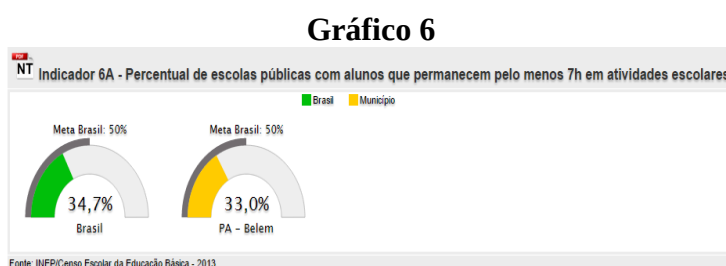
Desta forma, a norma emanada do Conselho Nacional de Educação restitui a condição de ambiente de aprendizagem à comunidade e à cidade, devendo a escola contribuir para a construção de redes sociais e de cidades educadoras.

Finalmente, preconiza a Resolução em estudo que os órgãos executivos e normativos da União e dos sistemas estaduais e municipais de educação assegurarão que o atendimento dos alunos na escola de tempo integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, além do que, esse atendimento terá caráter obrigatório e será passível de avaliação em cada escola.

Na esteira dessa normatização, o Plano Nacional de Educação estabeleceu a meta 6, determinando a obrigatoriedade da ampliação desse atendimento escolar. A meta em estudo, devidamente absorvida pelo Município de Belém, define duas distintas obrigações:

- a) ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas;
- b) atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Nesse sentido, tem-se que o esforço para atendimento desta meta será significativo, tendo em vista que os dados oficiais do Ministério da Educação apontam para a seguinte situação:



Em outras palavras, tem-se que apenas 60 das 364 escolas no município possuem atendimento escolar de 7 horas de atividades diárias.

Quanto ao segundo tópico desta meta, segundo o Ministério da Educação, tem-se a seguinte situação na rede Municipal de Educação de Belém:

Gráfico 7



Em termos numéricos, o gráfico acima remete à conclusão que entre 268.928 alunos considerados pelo Ministério da Educação como discentes da rede municipal de educação, apenas, 15.060 deles se beneficiam da jornada de estudos em tempo integral.

Tal cenário aponta para a necessidade da efetivação de políticas públicas destinadas à superação dos déficits educacionais vivenciados pelo Município de Belém, com vistas ao atendimento da Meta 6.

META 6 – ESTRATÉGIAS

- 6.1 promover, com o apoio financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive artísticas, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 (sete) horas durante o ano letivo;
- 6.2 ampliar, progressivamente a jornada dos professores para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;
- 6.3 instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.4 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de construção e instalação de quadras poliesportivas, ateliês de arte, laboratórios multidisciplinares e de informática, salas multifuncionais, espaços para atividades artístico-culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros espaços necessários, bem como de produção de material didático;
- 6.5 oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral;

- 6.6 promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais, esportivos, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, bem como em centros comunitários e outros espaços sociais;
- 6.7 atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;
- 6.8 garantir, na proposta pedagógica da escola, práticas que qualifiquem o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e artísticas.

META 7: Garantir a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o EDIR:

Tabela 12: IDEB – Médias Nacionais a serem atingidas

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

ANÁLISE SITUACIONAL

Além da matrícula, é relevante que sejam avaliados aspectos relacionados à qualidade da oferta em educação, considerando-se o trabalho pedagógico desenvolvido e as condições necessárias para sua efetivação. Enquanto não instituírem políticas públicas que atendam a essas necessidades, continuaremos verificando um comprometimento no desempenho dos alunos da rede pública nas avaliações nacionais, tais como as do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

Políticas de avaliação como Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, Prova Brasil, Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE, vinculado ao SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, que se consolidam desde a década de 1990, tratam de avaliação em

larga escala como forma de obter dados mais concretos para a proposição de políticas públicas na área educacional. Neste contexto, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) criou, em 2007, um indicador de desempenho, o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, a fim de:

[...] medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

Para tanto, o Edir é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inês. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Sabe), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo Edir são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos (BRASIL/MEC, 2014).

Esse desafio foi encampado pelos diferentes sistemas que oferecem esse nível de ensino. Os resultados do IDEB no Ensino Fundamental em âmbito nacional, estadual e municipal demonstram que em 2009 houve um crescimento em todas as esferas administrativas, especialmente nas(os) ciclos/anos iniciais. Os resultados obtidos revelam um esforço das referidas esferas no sentido de promover melhorias nos índices educacionais, como é observado na tabela 13, a seguir.

**Tabela 13: IDEB ensino fundamental 2007-2013: Brasil - Pará – Belém
Rede Pública de Ensino**

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS			
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Brasil	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.7	3.9	4.0
Pará	3.0	3.6	4.0	3.8	3.1	3.4	3.5	3.4
Belém	3.2	3.8	4.2	3.9	3.0	3.1	-	3.1

Fonte: MEC/INEP/2015. - Organização: DIED/SEMEC

Observa-se o crescimento do IDEB em 2013 comparado com o ano de 2007, em todas as abrangências geográficas, apesar do decréscimo do último biênio no Pará e em Belém. No Brasil, para os anos iniciais o avanço foi de 0.9 e de 0.5 para os anos finais. No Pará, nos anos iniciais o avanço foi de 0.8, enquanto que nos anos finais foi de 0.3. Observa-se que no município de Belém o avanço foi de 0.7 nos anos iniciais e de 0.1, nos anos finais do Ensino Fundamental.

É importante ressaltar que além da preocupação em avançar nos índices do IDEB, cada região (País, Estados e Municípios) e instituições educacionais (escolas, colégios etc.) deverão alcançar METAS definidas a partir da avaliação da 1ª prova Brasil de 2005.

Com o estabelecimento das metas, o governo federal direciona as políticas a serem desenvolvidas nas diferentes esferas administrativas, articulando-as ao financiamento da educação e constituindo programas e projetos, como o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE; o Programa Dinheiro Direto na Escola e seus desdobramentos – Escola de Tempo Integral (Mais Educação), Acessibilidade, Escola Aberta, dentre outros, que chegam às escolas públicas na perspectiva de interferir positivamente nas ações desenvolvidas.

Nesse sentido, uma questão importante é a análise das implicações dessas políticas na qualidade do trabalho educacional desenvolvido nas escolas dos sistemas públicos de ensino no município, como na formação de professores e coordenadores pedagógicos e na infraestrutura de prédios e recursos tecnológicos, didáticos e pedagógicos.

É imprescindível que sejam fortalecidos diálogos e que se construam estratégias para que o Ensino Fundamental no município de Belém apresente mudanças qualitativas, de modo que as mazelas históricas possam ser superadas e não se vivenciem mais situações de exclusão e desqualificação nessa etapa de ensino. Com essa perspectiva foram pensadas possibilidades para que se concretizem conquistas expressivas na oferta educacional no Ensino Fundamental.

META 7 – ESTRATÉGIAS

- 7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e/ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando as diversidades regional, estadual e local;
- 7.2 assegurar que:
 - a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
 - b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação

aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

- 7.3 colaborar com a União para a constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino;
- 7.4 realizar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.5 formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.6 associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEP abaixo da média nacional;
- 7.7 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;
- 7.8 elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação estaduais, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, promovendo sua permanente adequação;
- 7.9 aplicar os instrumentos de avaliação municipais, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais

do ensino fundamental na vigência do PME e promover sua permanente adequação;

- 7.10 utilizar os resultados das avaliações nacionais, estaduais e, quando for o caso, municipais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 7.11 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.12 incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
- 7.13 garantir, em regime de colaboração, o transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação, padronização e adequação, à realidade da população residente na área insular e continental, adaptados aos alunos com dificuldade de locomoção, integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.14 desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- 7.15 universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.16 garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas,

- visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;
- 7.17 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.18 assegurar o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedo tecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino e de informática, em até dois anos após a aprovação do PME;
- 7.19 garantir, em regime de colaboração, às escolas municipais o acesso ao esgoto sanitário, ao manejo de resíduos sólidos, à energia elétrica, ao abastecimento de água e ao processo de tratamento da água para consumo na área insular, na vigência do PME;
- 7.20 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.21 adequar os espaços escolares públicos e privados (banheiros, rampas de acesso, barras de segurança, portas alargadas, piso tátil etc.) e entornos para a acessibilidade dos alunos com deficiência.
- 7.23 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.24 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- 7.25 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
- 7.26 participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

- 7.27 implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME, nos termos da legislação em vigor;
- 7.28 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas municipais, assegurada sua manutenção e atualização;
- 7.29 criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso à internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PME;
- 7.30 participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.31 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, no período de vigência do PME;
- 7.32 implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
- 7.33 implantar e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PME, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, em parceria com instituições governamentais e não governamentais com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.34 promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/AIDS, alcoolismo e drogas, direito do idoso, em sua interface com as questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PME;
- 7.35 contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade

- étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, assentados, quilombolas, ribeirinhos e com a sociedade civil, na vigência deste PME;
- 7.36 consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, povos das águas, comunidades quilombola, e populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:
- a) o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;
 - b) a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
 - c) a reestruturação e a aquisição de equipamentos;
 - d) a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e
 - e) o atendimento em educação especial;
- 7.37 desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores e à capacitação de professores, bibliotecários, auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;
- 7.38 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.39 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;
- 7.40 implementar no currículo das escolas públicas e privadas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos, a partir da vigência do PME
- 7.41 promover formação inicial e continuada de professores e gestores quanto ao uso das tecnologias de informação e comunicação – TIC na educação;
- 7.42 estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos (as)

profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional a partir da vigência do PME.

META 8 - elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

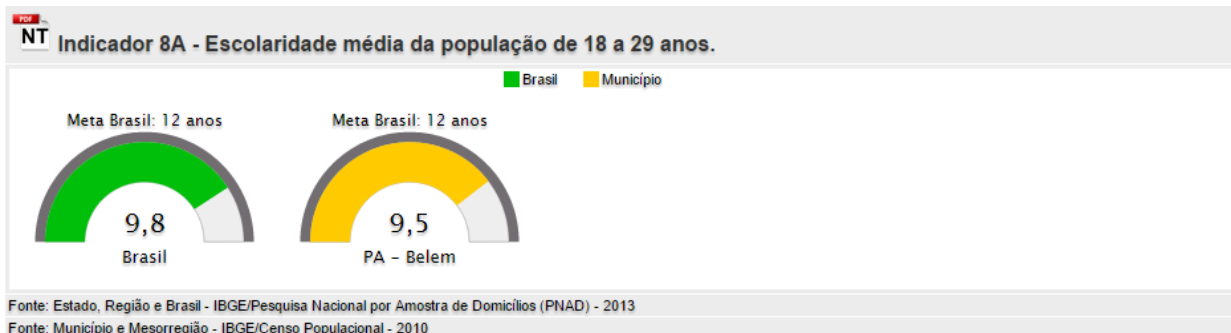
ANÁLISE SITUACIONAL

Trata a presente meta de estabelecer obrigações relativas ao resgate da dívida social e à diminuição das desigualdades que marcam negativamente a sociedade brasileira. A partir da década de 1990, face ao impulso dado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº. 9.394/1996), o país passa a buscar a universalização do ensino fundamental. Em seguida, por força de emenda constitucional, o desafio brasileiro atual extrapola os limites do ensino fundamental e se estende para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos.

Contudo, o que se percebe é que os anos de escolaridade da população são muito disparese se considerarmos as populações do campo, da região de menor escolaridade no País, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e dos negros. Mais enfaticamente, as classes sociais mais abastadas, as regiões do país mais desenvolvidas e as pessoas não negras tendem a ter mais anos de escolaridade do que os estratos populacionais abrangidos pela presente meta. É esta distorção que se pretende corrigir ou ao menos minimizar no decênio abrangido pelo presente PME.

Corroborando o arguido, e enfocando a análise na comparação entre os números brasileiros e os verificados no município de Belém, tem-se o seguinte cenário, considerando os números divulgados pelo Ministério da Educação:

Gráfico 8



Analisando tais números, tem-se que a escolaridade média da população em estudo, no município de Belém, é um pouco inferior a media nacional e corresponde a 79,50% de cumprimento da respectiva meta, devendo o município se empenhar para criar e colaborar com políticas públicas tendentes à elevação da escolaridade dessa faixa etária.

Além disso, igualmente valendo-se dos dados informados pelo Ministério da Educação, tem-se que este cenário é ainda mais grave na zona rural, na qual a escolaridade média do município de Belém é de apenas 6,8 anos de estudo.

Gráfico 9



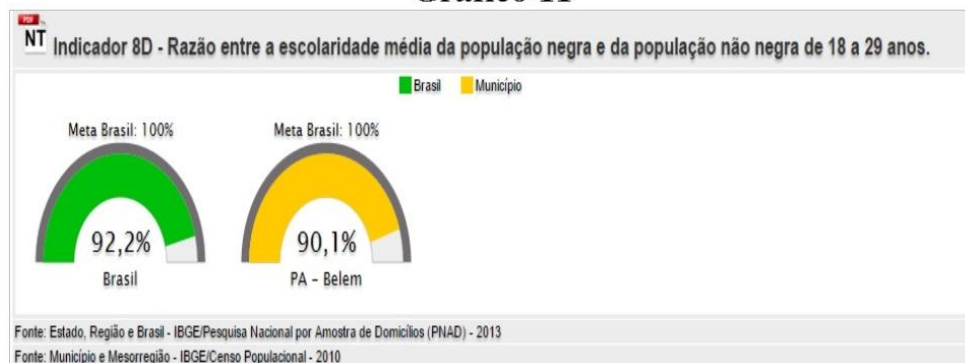
Em relação aos anos de escolaridade da população entre 18 e 29 anos dos 25% mais pobres, tem-se que o município de Belém apresenta resultado superior à meta nacional. Contudo, igualmente há que se envidar esforços para elevar ainda mais a escolaridade desse estrato populacional.

Gráfico 10



Quanto à razão entre a escolaridade de negros e não negros, os estudos do Ministério da Educação igualmente apontam para distorções inadmissíveis, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Gráfico 11



Este cenário denota que políticas públicas efetivas devem ser implementadas para que o município de Belém consiga superar as históricas desigualdades educacionais, que acarretam inaceitáveis desigualdades sociais e que afetam uma população de 323.791 pessoas apontadas pelo Censo 2010 (IBGE) como a população residente em Belém na faixa etária de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos.

META 8 – ESTRATÉGIAS

- 8.1 garantir, em seu âmbito de competência – e colaborar com os demais entes federados –, aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação à distância, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
- 8.2 criar políticas específicas para a educação de jovens e adultos, aos segmentos populacionais considerados nesta meta, ampliando o atendimento na rede pública, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME;
- 8.3 divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.4 estabelecer parceria com entidades privadas e públicas de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
- 8.5 acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;

- 8.6 formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
- 8.7 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 100% (cem por cento) até 2020, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional e, erradicar o analfabetismo absoluto, até o final da vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Espera-se que o Brasil nunca mais tenha que inserir em seus Planos de Educação a meta de erradicação do analfabetismo. Essa meta expressa, mais do que qualquer outra, a necessidade de se promover políticas públicas tendentes ao resgate das dívidas sociais brasileiras.

Nesse sentido, também o município de Belém terá de envidar esforços para superar em seu âmbito essa marca inaceitável de exclusão social.

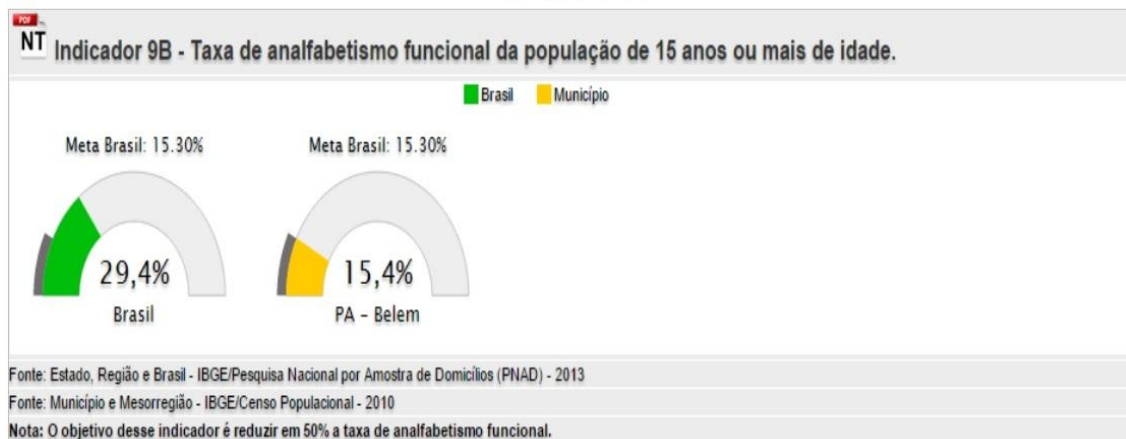
Os percentuais de analfabetismo do município são inferiores aos números nacionais, não o eximindo, contudo, de atuar com vigor para a sua total erradicação.

Gráfico 12



Situação inversa vivencia o município de Belém relativamente à taxa de analfabetismo funcional, já que em relação a esta o município apresenta números significativamente piores do que os verificados em média para o país.

Gráfico 13



Em termos numéricos, segundo o Censo 2010 (IBGE), no município de Belém 172.706 pessoas ainda são analfabetas.

Várias iniciativas já foram implementadas no sentido de minimizar a situação, destacando-se a implantação, pela Secretaria Municipal de Educação de Belém, em 2001³, do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA, o qual vem implementando ações de alfabetização para jovens e adultos tanto na região continental quanto insular do município.

Em 2003, com o estabelecimento de parceria com o Programa Brasil Alfabetizado/MEC/FNDE, ocorreu um maior investimento de recursos financeiros para aquisição de materiais e formações de alfabetizadores, qualificando o atendimento. Em 2008, cria-se o MOVA PARÁ, pela Secretaria Estadual de Educação do Pará, a fim de contribuir para a erradicação do analfabetismo. A tabela 14, abaixo, mostra o quantitativo de turmas de alfabetização ofertadas na Rede Pública de Ensino de Belém.

Tabela 14: Quantitativo de Turmas do Movimento de Alfabetização (MOVA) no Município de Belém por Rede de Ensino – 2008 a 2012

REDE DE ENSINO	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Municipal	151	180	181	268	142	922

³ No município de Belém, constatou-se em 1997 a existência de um grande número de funcionários analfabetos na Prefeitura de Belém, demandando para a Secretaria Municipal de Educação a necessidade de implantação de um programa de alfabetização de jovens e adultos - PROALFA.

Estadual	187	171	47	102	95	602
TOTAL	338	351	228	370	237	1.524

ELABORAÇÃO: SEMEC / Diretoria de Educação / MOVA FONTE: SEDUC / MOVA/PARÁ

META 9 – ESTRATÉGIAS

- 9.1 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com a sociedade civil organizada, na vigência do PME;
- 9.2 realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.3 realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de 3 (três) anos de vigência deste PME;
- 9.4 assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação à distância, na vigência do PME;
- 9.5 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;
- 9.6 apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;
- 9.7 realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 (quinze) anos de idade, no ensino fundamental, e de 18 (dezoito), no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;
- 9.8 promover ações de atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;
- 9.9 assegurar a oferta da EJA, ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos professores e a utilização, inclusive, da educação à distância, até 2019;
- 9.10 realizar formação continuada dos professores da EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;

META 10: oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto modalidade de ensino da Educação Básica, deve ser ofertada, de acordo com a LDB nº. 9.394/1996, àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, em consonância com a Constituição Federal de 1988, que, no artigo 205, enfatiza a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família”.

O debate atual aponta como um grande desafio da Educação de Jovens e Adultos a consolidação de uma concepção desta modalidade de ensino, enquanto direito dos que dela necessitam, os quais devem ser percebidos como sujeitos, cuja experiência de vida deve ser considerada no processo educativo, contribuindo para o desenvolvimento intelectual e profissional destes. Essas orientações encontram-se presentes nos discursos e nos registros dos principais encontros⁴ de EJA que tiveram como finalidade básica a “erradicação do analfabetismo”, expressão utilizada pelos documentos oficiais.

Além das turmas de alfabetização, a oferta da Educação de Jovens e Adultos em Belém se efetiva nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, estando estruturada de diferentes formas:

- ✓ Na rede estadual de ensino, organiza-se em etapas, sendo quatro no Ensino Fundamental (correspondendo aos anos/séries iniciais e finais, com duração de quatro anos) e duas no Ensino Médio (correspondendo aos três anos de escolarização, com duração de dois anos). Há duas modalidades de oferta: presencial e semipresencial.
- ✓ Na rede municipal de ensino, é ofertada apenas na modalidade presencial e no ensino fundamental, com duração de quatro anos. Em 1999, a estrutura curricular da EJA passou a ser organizada em quatro períodos denominados *Totalidade*.

⁴ ENEJA – Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos e VI CONFINTEA – Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos. A conferência de Dakar sobre Educação para Todos; a Declaração de Cochabamba dos Ministros da Educação da América Latina e Caribe, a Declaração de Hamburgo sobre a educação de adultos e a Declaração Mundial de Jontiem.

- ✓ Nas redes federal e privada, a forma de organização da EJA segue o modelo da rede estadual.

Outro aspecto interessante em relação à EJA é que ela não é oferecida em grande parte dos bairros do município de Belém, como demonstra a tabela 15, abaixo, pois dos 71 (setenta e um) bairros nele existentes, apenas 30, que correspondem a 42%, contam com a oferta da Rede Municipal de Ensino dessa modalidade no nível fundamental, enquanto que em 41 bairros não são contemplados com a oferta da modalidade, o que corresponde a 58%. Em relação à área insular, apenas nas Ilhas de Mosqueiro e Caratateua é ofertada a Educação de Jovens e Adultos, o que corresponde a 5%, enquanto que 38 ilhas não têm a oferta dessa modalidade, o que corresponde a 95%.

A ausência da oferta dessa modalidade em algumas situações deve-se ao fato de que existe a escola municipal no bairro/ilha, porém não é ofertada a Educação de Jovens e Adultos, tais como: os bairros da Pratinha, Coqueiro, Castanheira, Agulha, Sucurijuquara, Itaiteua, Fátima, Souza, Canudos, Mangueirão, Aurá, Guanabara, Maracacuera, Ilha do Combú, Ilha Grande, Ilha do Jutuba, Ilha de Paquetá, Ilha de Cotijuba. Nos demais bairros/ilhas não é ofertada a Educação de Jovens e Adultos devido não existir escola municipal.

Tabela 15: Oferta da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino no Município de Belém nas áreas continental e insular

BAIRROS	Nº. DE ESCOLAS QUE OFERTAM EJA NO NÍVEL FUNDAMENTAL
Cidade Velha	01
Condor	02
Guamá	03
Jurunas	01
Marambaia	02
Marco	02
Pedreira	02
Sacramenta	01
São Brás	02
Telégrafo	01
Terra firme	03
Barreiro	01
Val-de-cães	01
Águas lindas	01
Bengui	02
Cabanagem	01
Tapanã	02
Cruzeiro	02
Paracuri	01

Parque Guajará	01
Ponta Grossa	01
Tenoné	01
Brasília	01
Ariramba	01
Carananduba	01
Farol	01
Maracajá	01
São Francisco	01
Baía do sol	01

Em relação à Rede Estadual de Ensino, dos 71 bairros, apenas 38, o que corresponde a 53,6%, contam com a oferta dessa modalidade de ensino nas etapas do fundamental e médio, como demonstra a tabela 16, abaixo, enquanto que 33 bairros não são contemplados com a oferta da modalidade, o que corresponde a 46,4%.

Em relação à área insular apenas na Ilha de Cotijuba é ofertada a Educação de Jovens e Adultos, o que corresponde a 1,5%, enquanto que 39 ilhas não tem a oferta dessa modalidade, o que corresponde a 98,5%.

A ausência da oferta dessa modalidade em algumas situações deve-se ao fato de que existe a escola municipal no bairro/ilha, porém não é ofertada a Educação de jovens e adultos, tais como: os bairros da Maracangalha, Miramar, Cabanagem, São Clemente, Agulha, Paracuri, Parque Guajará, Água Boa, Carananduba, Maracajá, Chapéu Virado, Baía do sol e nas Ilhas de Paquetá e Urubuoca. Nos demais bairros/ilhas não é ofertada a Educação de Jovens e adultos devido não existir escola municipal.

Tabela 16: Oferta da Educação de Jovens e Adultos na Rede Estadual de Ensino no Município de Belém nas Áreas continental e insular

BAIRROS	Nº. ESCOLAS FUNDAMENTAL	Nº. ESCOLAS MÉDIO
Batista Campos	01	03
Canudos	03	02
Cidade Velha	03	03
Condor	01	01
Cremação	03	02
Guamá	07	02
Jurunas	04	03
Marambaia	05	04
Marco	05	07
Nazaré	04	04
Pedreira	03	03
Reduto	01	01
Sacramenta	05	01
São Brás	04	03
Souza	02	01
Telégrafo	02	03

Terra firme	02	04
Campina	0	01
Umarizal	02	01
Curió-Utinga	01	01
Val-de-cães	05	05
Mangueirão	01	01
Castanheira	02	0
Bengui	05	04
Coqueiro	02	01
Parque verde	02	01
Pratinha	03	01
Tapanã	05	06
Águas negras	01	01
Campina de Icoaraci	01	0
Cruzeiro	03	03
Maracacuera	02	02
Ponta Grossa	02	0
Tenoné	04	01
São João do Outeiro	01	01
Itaiteua	01	01
Brasília	01	01
Vila	01	0
Ilha de Cotijuba	01	01

Fonte: NUSP/SEMEC

Tabela 17: Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos no Município de Belém por Dependência Administrativa – 2008-2012

Ano	Presencial (Fundamental)					Presencial (Médio)				
	EST.	FED.	MUN.	PRI.	TOT.	EST.	FED.	MUN.	PRI.	TOT.
2008	27.707	51	11.161	59	38.978	14.217	215	0	201	14.633
2009	26.481	56	9.689	164	36.390	17.840	351	0	299	18.490
2010	25.062	53	8.947	209	34.271	18.247	282	0	533	19.062
2011	23.236	51	7.868	300	31.455	17.820	180	0	590	18.590
2012	21.362	53	9.307	381	31.103	18.590	86	0	572	19.248
TOTAL	123.848	264	45.993	1113	172.197	86.714	1.114	0	2.195	90.023

Fonte: MEC/INEP, 2014.

Percebe-se na tabela 17 que, no período em questão, foram matriculados um total de 172.197 alunos na EJA no modo presencial – fundamental e 90.023 no modo presencial – médio. Portanto, a maioria está concentrada no modo presencial – fundamental, que representa 65,5%, enquanto que no modo presencial – médio representa 34,5%.

Nota-se uma redução progressiva no modo presencial – fundamental nas dependências administrativas municipal e estadual, com destaque para a Rede Estadual de Ensino, que apresentou a maior redução de matrículas (6.345), correspondendo a 22%, enquanto a Rede Privada se destacou com a maior ampliação de número de alunos matriculados (322 ou 60%) no período de 2008 a 2012.

Percebe-se, ainda, uma redução progressiva no modo presencial – médio nas dependências administrativas, com destaque para a Rede Federal, que apresentou a maior redução de matrículas de 2008 a 2012 (129 ou 40%), enquanto a Rede Estadual se destacou com a maior ampliação de número de alunos matriculados (4.373 ou 31%) no período de 2008 a 2012.

Tabela 18: Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos no Município de Belém por Dependência Administrativa – 2008-2012

Ano	Semipresencial (Fundamental)					Semipresencial (Médio)				
	EST.	FED.	MUN.	PRI.	TOT.	EST.	FED.	MUN.	PRI.	TOT.
2008	332	28	0	15	375	492	0	0	60	552
2009	503	0	0	0	503	0	0	0	0	0
2010	108	0	0	0	108	93	0	0	0	93
2011	79	0	0	0	79	168	0	0	1240	1408
2012	56	0	0	0	56	38	0	0	747	785
TOTAL	1.078	28	0	15	1.121	791	0	0	2047	2.838

Fonte: MEC/INEP, 2014.

Apreende-se, da tabela 18, que, no período em questão, foram matriculados um total de 1.121 alunos na EJA no modo semipresencial – fundamental e 2.838 no modo semipresencial – médio. Portanto, a maioria está concentrada neste, o que representa 72%, enquanto que no modo semipresencial – fundamental representa 28%.

Destaca-se que a Rede Estadual de Ensino apresentou maior redução de matrículas (6.345), correspondendo a 22%, enquanto a Rede Privada se destacou com a maior ampliação de número de alunos matriculados (322 ou 60%) no período de 2008 a 2012.

Na dependência administrativa estadual verifica-se uma redução progressiva no modo semipresencial – médio, de 454 ou 92% de matrículas. Na rede privada ampliou-se para 687 ou 12,45% de alunos matriculados neste mesmo período.

Tabela 19: Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos no Município de Belém por Dependência Administrativa – 2008-2012

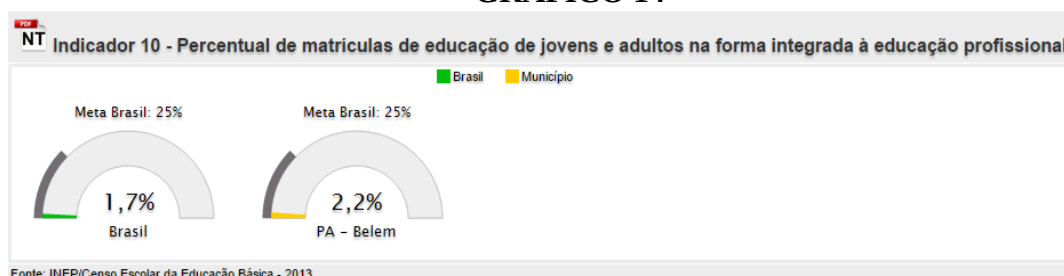
Ano	EJA Integrada à Educação Profissional (Fundamental)					EJA Integrada à Educação Profissional (Médio)				
	EST.	FED.	MUN.	PRI.	TOT.	EST.	FED.	MUN.	PRI.	TOT.
2008	283	0	56	136	475	5	0	0	0	5
2009	333	0	47	43	423	41	0	0	6	47
2010	355	0	51	2	408	45	1	0	7	53
2011	589	1	75	2	667	75	0	0	5	80
2012	622	3	67	1	693	87	1	0	1	89
TOTAL	2.182	4	296	184	2666	253	2	0	19	274

Fonte: MEC/INEP, 2014.

Percebe-se na tabela 19 que, no período em questão, foram matriculados um total de 2.930 alunos na EJA integrada à Educação Profissional, sendo que no modo presencial – fundamental foram matriculados 2.666 alunos e no modo presencial – médio foram matriculados 274 alunos. Portanto, a maioria está concentrada no modo presencial – fundamental, que representa 91%, enquanto que no modo presencial – médio representa 9%.

Segundo o Ministério da Educação, a posição do Município de Belém, no que concerne ao cumprimento desta meta, é a seguinte:

GRÁFICO 14



Depreende-se, ainda, dos dados apresentados, que a demanda para a modalidade da EJA, embora esteja em declínio, é significativa, requerendo investimentos na qualidade dessa oferta, de modo a dar condições aos alunos para que continuem seus estudos e concluam a Educação Básica com qualidade. Para tanto, se apresenta as seguintes metas e estratégias.

META 10 – ESTRATÉGIAS

- 10.1 implementar programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo, no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME;
- 10.2 fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, considerando os seus contextos: ribeirinhos, assentados, quilombolas e do campo, em cursos planejados, inclusive na modalidade educação à distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos;

- 10.3 promover formação de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à educação profissional, na vigência do PME;
- 10.4 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
- 10.5 expandir, na vigência do PME, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- 10.6 ampliar a oferta de cursos de EJA, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência, superdotação/altas habilidades, TGD, TEA, considerando ainda o baixo nível de escolaridade, idosos, autodeclaração de raça/cor, a partir da vigência deste PME;
- 10.7 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.8 implantar e implementar programa municipal de assistência ao estudante, em parceria com os demais entes federados, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;
- 10.9 promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação à distância, assegurando-se formação específica dos professores;
- 10.10 garantir políticas públicas na educação para jovens e adultos que incluam o idoso na sala de aula, bem como “programas de valorização e compartilhamento de conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice e o Estatuto do Idoso”.

META 11: ampliar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ANÁLISE SITUACIONAL

Esta meta retrata a necessidade do país de resgatar a educação profissional, superando o tratamento que lhe foi conferido historicamente no Brasil, pois desde as suas origens essa modalidade educacional foi reservada às classes menos favorecidas, estabelecendo-se uma límpida diferença, como reconhecido no Parecer CNE/CEB nº. 16/99, entre aqueles que detinham o saber (ensino secundário, normal e superior) e os que executavam tarefas manuais (ensino profissional).

Segundo o referido Parecer do Conselho Nacional de Educação:

[...] no Brasil, a escravidão, que perdurou por mais de três séculos, reforçou essa distinção e deixou marcas profundas e preconceituosas com relação à categoria social de quem executava trabalho manual. Independentemente da boa qualidade do produto e da sua importância na cadeia produtiva, esses trabalhadores sempre foram relegados a uma condição social inferior. A herança colonial escravista influenciou preconceituosamente as relações sociais e a visão da sociedade sobre a educação e a formação profissional. O desenvolvimento intelectual, proporcionado pela educação escolar acadêmica, era visto como desnecessário para a maior parcela da população e para a formação de “mão-de-obra”. Não se reconhecia vínculo entre educação escolar e trabalho, pois a atividade econômica predominante não requeria educação formal ou profissional.

Em razão disto, até a década de 1970 a ideia de formação profissional confundia-se com treinamento de mão de obra a ser utilizada para a produção em série, para o exercício de tarefas pouco complexas, repetitivas e pré-estabelecidas.

Em razão disto, consolidou-se uma rejeição à educação profissional, preconceito social que a desvalorizou e impediu que essa modalidade educacional se expandisse como devia.

Ainda de acordo com o Parecer CNE/CEB nº. 16/99,

A partir da década de 80, as novas formas de organização e de gestão modificaram estruturalmente o mundo do trabalho. Um novo cenário econômico e produtivo se estabeleceu com o desenvolvimento e emprego de tecnologias complexas agregadas à produção e à prestação de serviços e pela crescente internacionalização das relações

econômicas. Em consequência, passou-se a requerer sólida base de educação geral para todos os trabalhadores; educação profissional básica aos não qualificados; qualificação profissional de técnicos; e educação continuada, para atualização, aperfeiçoamento, especialização e requalificação de trabalhadores. Nas décadas de 70 e 80 multiplicaram-se estudos referentes aos impactos das novas tecnologias, que revelaram a exigência de profissionais mais polivalentes, capazes de interagir em situações novas e em constante mutação.

Neste novo cenário, cuja complexidade só aumenta a cada dia, mediante a veloz e contínua incorporação de novas tecnologias, que não somente impactam o mercado de trabalho, vão além, pois modificaram drasticamente a vida das pessoas, a educação profissional precisa ser incentivada, posto que ela se configura como importante estratégia para que os cidadãos tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade (BRASIL, 1999, p. 8).

Desta forma, um dos grandes desafios educacionais brasileiros é a expansão da educação profissional, merecendo a matéria ser objeto de políticas públicas afirmativas, tendentes à superação do déficit de formação profissional no Brasil.

O município de Belém retrata a situação do país, sendo a oferta de educação profissional muito inferior às demandas da sociedade e do mercado de trabalho, especialmente em relação aos cursos técnicos de nível médio, nos termos apresentados na tabela 20, abaixo, sendo necessário destacar que, mesmo verificando-se a ampliação da oferta, esta se mostra incipiente.

Tabela 20: Matrículas de Educação Profissional Técnica

Ano	Total	Pública	Privada
2007	3.886	3.199	687
2008	4.745	3.965	780
2009	5.862	5.209	653
2010	6.015	4.906	1.109
2011	6.393	5.164	1.229
2012	8.040	4.878	3.162
2013	10.496	4.916	5.580

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Relativamente à forma, a educação profissional técnica de nível médio encontra-se ofertada de acordo com a tabela 21, abaixo, que demonstra claramente a predominância dos cursos subsequentes ao ensino médio.

Tabela 21: Forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	953	277	2.656
2008	1.267	441	3.037
2009	1.525	500	3.837
2010	1.844	678	3.493
2011	2.371	685	3.337
2012	2.034	1.368	4.638
2013	2.355	1.862	6.279

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com os dados apresentados, tem-se que a oferta de educação profissional precisa ser ampliada, requerendo investimentos. Para tanto, se apresenta as seguintes metas e estratégias.

META 11 – ESTRATÉGIAS

- 11.1 colaborar com a União e o Estado para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 11.2 expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública municipal de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME;
- 11.3 colaborar para a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4 realizar a chamada pública de adolescentes e jovens fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 11.5 ampliar o número de vagas na área insular e continental, bem como equipar as unidades e ampliar o quadro de profissionais docentes por meio de concurso público;
- 11.6 construir prédios escolares, com o mínimo de 12 (doze) salas de aula, laboratórios (informática, multidisciplinar e pedagógico), bibliotecas, auditórios, quadras cobertas e áreas arborizadas, destinando-se 20% (vinte por cento) deste quantitativo para a área insular de Belém;

11.7 fomentar programas de estágios remunerados, em parceria com instituições públicas e privadas, para jovens de baixa renda, devidamente matriculados e cursando o ensino médio;

METAS 12, 13 E 14

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 40% (quarenta por cento) e a taxa líquida para 30% (trinta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 15% (quinze por cento) de doutores.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 20% (vinte por cento) de mestres e 10 (dez por cento) de doutores, até o último ano de vigência do PME.

ANÁLISE SITUACIONAL – ENSINO SUPERIOR

Tendo em vista que as metas 12, 13 e 14 versam sobre ensino superior, a análise situacional será promovida de forma mais ampla e conjunta.

Um dos grandes desafios para a luta pela equidade e qualidade da Educação em nosso país é a ampliação do acesso aos níveis mais elevados de ensino. Dados do IBGE (2012) mostram que a taxa de frequência da população brasileira, com idade de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, aos estabelecimentos de ensino superior ainda é muito baixa, conforme tabela 22, a seguir:

Tabela 22: Taxa de frequência líquida aos estabelecimentos de ensino superior da população residente de 16 a 24 anos, 2012

Abrangência geográfica	%
Brasil	14,6
Norte	10,4
Pará	7,4
Região Metropolitana de Belém	15,9

FONTE: IBGE, Síntese de Indicadores Sociais, 2012.

Particularmente, o Estado do Pará apresenta uma das menores taxas de frequência ao ensino superior (7,4%), perdendo apenas para o Estado do Maranhão, cuja taxa é de 6,3% (IBGE, 2012).

Tabela 23: Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos (Meta: 50%)

Abrangência geográfica	%
Brasil	30,3
Norte	25,3
Pará	19,1
Belém	28,9

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Tabela 24: Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos (Meta: 33%)

Abrangência geográfica	%
Brasil	20,1
Norte	14,6
Pará	10,8
Belém	14,9

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

No município de Belém, nas últimas três décadas, pode-se constatar a ampliação da oferta neste nível de ensino, sendo que esta se deve antes ao crescimento acentuado das instituições de ensino privado do que a um efetivo investimento do poder público.

Tabela 25: Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos – Belém/Pará – Taxa bruta de matrícula

Ano	Total
2008	26,7
2009	26
2011	34,9
2012	33,8
2013	28,9

Fonte: IBGE/Pnad/Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 26: Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior– Belém/Pará - Taxa líquida de matrícula

Ano	Total
2008	14,3
2009	12
2011	16,4
2012	15,9
2013	14,9

Fonte: IBGE/Pnad/Preparação: Todos Pela Educação

É importante ressaltar que esse crescimento do setor privado no Ensino Superior é um fenômeno nacional, que reflete o processo que se instalou em nosso país, envolvendo a desobrigação do Estado com a ampliação da oferta pública da Educação Superior, adotando-se uma política de transferência de verbas públicas para instituições privadas de ensino, via financiamento ou oferta de bolsas. Uma ressalva deve ser feita ao Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, que oportuniza aos professores das Redes Públicas de Ensino a formação em nível superior em uma licenciatura.

Essa dinâmica evidencia-se nos dados de matrícula apresentados na tabela 27, a seguir, na qual se pode observar o predomínio incontestável das instituições de ensino superior de natureza privada nas matrículas efetivadas neste nível de ensino. Verifica-se que na região metropolitana de Belém a oferta pública é maior percentualmente em nível de Brasil, embora seja pouco expressiva em relação à oferta privada.

Tabela 27: Distribuição Percentual das Pessoas de 16 a 24 anos que Frequentam o Ensino Superior, por Rede de Ensino, Segundo a Abrangência Geográfica – 2012

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA	Rede de Ensino	
	PÚBLICA (%)	PARTICULAR (%)
BRASIL	24,2	75,8
NORTE	34,3	65,7
PARÁ	39,7	60,3
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM*	33,0	67,0

Fonte: IBGE- Síntese de Indicadores Sociais, 2013.

Essa realidade nos leva a refletir acerca da necessária construção de mecanismos de luta e busca coletiva para reverter essa lógica que tem marcado a oferta educacional no nível superior. Tal luta é parte do compromisso de todos os que desejam que o processo de formação em nível superior tenha equidade e qualidade social efetiva, a partir da democratização do acesso à população como um todo.

O desafio que se coloca é a definição de políticas públicas induzidas, na esfera da ampliação das vagas nas Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas, com vistas ao estabelecimento de ações efetivas rumo à ampliação do acesso à educação superior e, especialmente, à pós-graduação, em curso de mestrado e doutorado.

Por certo, além da perspectiva de democratização do acesso, é importante a ampliação do diálogo entre as IES e a sociedade civil, a fim de que as mesmas assumam sua função social de fomento e subsídio diante da realidade da educação superior brasileira e, mais especificamente, do município, de forma que alternativas criativas e coerentes sejam construídas e contribuam de fato para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos que nele habitam.

META 12 – ESTRATÉGIAS

- 12.1 articular com as IES públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 40% (quarenta por cento) e a taxa líquida para 30% (trinta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;
- 12.2 articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;
- 12.3 estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos das águas, comunidades quilombolas e de estudantes com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e/ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;
- 12.4 fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior;
- 12.5 articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento local, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME.
- 12.6 assegurar em pelo menos 30% (trinta por cento) nas escolas públicas o desenvolvimento de projetos e programas de ensino-pesquisa-extensão, em parceria com as IES, garantido condições necessárias para sua implementação;

- 12.7 criar espaços que garantam infraestrutura tecnológica, com vistas à produção e divulgação das ações dos alunos, garantindo bibliotecas e laboratórios como ambiência do processo de ensino-pesquisa-extensão;

META 13 – ESTRATÉGIAS

- 13.1 estabelecer parcerias, com as escolas públicas e privadas, o acesso do acadêmico de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;
- 13.2 estimular a criação de escolas de aplicação nas Unidades das IES que tiverem cursos de licenciaturas;
- 13.3 fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior pública, na vigência do PME;
- 13.4 articular com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, na vigência do PME.
- 13.5 estabelecer parcerias com os sistemas de ensino a fim de criar cursos de pós graduação lato e strictu sensu de modo a atender as necessidades formativas dos docentes, gestores e técnicos da educação básica, na vigência deste PME.
- 13.6 elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando suas atividades de modo que realizem efetivamente pesquisas institucionalizadas e articuladas a programas de pós graduação strictu sensu.

META 14 – ESTRATÉGIAS

- 14.1 estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades quilombolas, povos das águas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e locais;
- 14.2 estimular a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu* em instituições de educação superior localizadas no município;
- 14.3 estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME.

META 15: atuar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, com o objetivo de, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, estabelecer política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do primeiro ano de vigência deste PME.

META 18: assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de Planos de Cargos, Remuneração e Carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ANÁLISE SITUACIONAL

As metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Municipal de Educação serão agrupadas para fins da análise situacional, considerando que elas referem-se aos profissionais da educação, apresentando uma análise situacional abrangente.

No que se refere ao trabalho docente, emergem novos desafios, exigindo níveis cada vez mais elevados de qualificação profissional dos professores, assim como investimentos na sua formação continuada, articuladas a uma política de valorização profissional centrada no tripé: formação - carreira profissional - condições de trabalho. Tais elementos são indissociáveis e constituem-se uma das condições fundamentais para a construção da qualidade da educação.

No município de Belém, nas últimas duas décadas, é possível perceber um acréscimo significativo de cursos na área de formação de professores e gestores escolares, tanto na rede pública quanto privada de ensino superior. O governo federal, por meio do

Ministério da Educação – MEC, nos últimos cinco anos, tem mostrado empenho ao estabelecer e implementar políticas públicas destinadas à formação inicial e continuada de professores, especialmente àqueles vinculados à rede pública de ensino, por meio de diversos programas, como a Plataforma Paulo Freire – PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), Universidade Aberta do Brasil – UAB, Programa de Formação de Gestores Escolares – PROGESTÃO, Programa de Formação de Professores para a Educação Infantil – PROINFANTIL, dentre outros.

A Secretaria Municipal de Educação de Belém, por sua vez, tem investido significativamente na formação continuada, por meio do Centro de Formação de Professores, o qual vem desenvolvendo um Programa que atende à totalidade dos docentes que atuam no Ciclo de Formação I, que envolve os três primeiros anos do Ensino Fundamental, cujo foco central são os processos de leitura e escrita, obtendo resultados significativos na área da alfabetização. Além desse programa, os professores de toda a Rede Municipal de Ensino têm direito assegurado à Formação em Serviço, que se concretiza na denominada Hora Pedagógica⁵, com acompanhamento e assessoramento em parceria da coordenação pedagógica das escolas e técnicos da diretoria de educação – DIED desta secretaria.

Estas políticas têm contribuído para o aumento significativo do nível de qualificação profissional dos professores e gestores que atuam na rede pública de ensino no município de Belém. Apesar das referidas políticas, percebe-se a necessidade de maiores investimentos por parte do poder público, na medida em que as ações nesta área, em algumas redes de ensino, ainda carecem de maior qualidade, continuidade e avaliação.

Quanto à carreira profissional, observa-se uma lentidão do poder público no sentido do atendimento das reivindicações dos trabalhadores e profissionais da educação pública, cujo movimento historicamente tem lutado pela efetivação do seu Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, aliado ainda ao desrespeito do atendimento dos direitos já conquistados (progressão funcional, jornada de trabalho, pagamento de perdas salariais, aposentadoria em tempo devido, reajuste salarial compatível com as necessidades da categoria etc.).

⁵ Hora Pedagógica (HP): consiste em 25 h/a que constam na carga horária semanal do professor para estudo, pesquisa e planejamento.

Em termos quantitativos, tem-se que a formação em nível superior dos professores que atuam no município é a constante da tabela 28, abaixo, que evidencia a necessidade de investimentos para que 100% (cem por cento) dos professores possuam formação superior em curso de licenciatura.

Tabela 28: Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	77,20%	7.186	13,90%	1.290	63,40%	5.896
2008	77,30%	8.064	3,60%	380	73,60%	7.684
2009	78,80%	7.707	13,80%	1.352	65%	6.355
2010	80,60%	8.432	12,40%	1.296	68,20%	7.136
2011	83%	8.883	16,40%	1.755	66,60%	7.128
2012	83,50%	9.618	18,30%	2.110	65,20%	7.508
2013	86,10%	10.261	13%	1.554	73,10%	8.707

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Relativamente aos níveis, tem-se que, proporcionalmente, é na educação infantil que se concentram os maiores déficits de formação inicial. Contudo, em termos números, é no ensino fundamental que se encontra o maior contingente de professores sem formação de nível superior, conforme tabela 29, abaixo.

Tabela 29: Formação de Professores por nível de ensino

Professores da Educação Infantil	63,10%	1.192
Professores do Ensino Fundamental	86,60%	6.548
Professores do Ensino Médio	97,40%	3.430

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Em relação à formação continuada, tem-se que os professores que possuem pós-graduação se distribuem entre as esferas administrativas da forma constante da tabela 30, abaixo.

Tabela 30: Rede

Ano	Federal		Estadual		Municipal		Privada	
2007	61,30%	295	1,70%	87	0,20%	5	17,30%	372
2008	62,30%	324	28,70%	1.712	2,10%	44	22,90%	601
2009	59,50%	292	23,60%	1.250	3,60%	77	18,70%	514
2010	57,90%	303	24,90%	1.357	2,60%	54	18,10%	593
2011	62,10%	306	37,40%	2.036	6,60%	144	22,10%	766
2012	63,90%	350	37,20%	2.036	2,90%	66	20,30%	840
2013	70%	368	37,40%	1.992	4,10%	106	21,40%	947

Quanto ao tipo, no município de Belém encontram-se professores com as seguintes modalidades de pós-graduação:

Tabela 31: Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	6,40%	596	1,40%	131	0,40%	34
2008	22%	2.292	2,50%	266	0,20%	24
2009	18,60%	1.818	1,60%	161	0,40%	39
2010	19%	1.988	1,70%	181	0,40%	37
2011	25,20%	2.702	3%	320	0,40%	40
2012	23,80%	2.741	3,30%	378	0,40%	47
2013	23,50%	2.801	3,50%	417	0,60%	70

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Considerando-se esse contexto, estabelecem-se as seguintes metas e estratégias:

META 15 – ESTRATÉGIAS

- 15.1 realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de educação superior atendam à demanda existente nas escolas, na vigência do PME;
- 15.2 fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os(as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;
- 15.3 criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos à distância, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 15.4 diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, população ribeirinha, comunidades quilombolas e para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 15.5 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de

articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME;

- 15.6 fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME;
- 15.7 fomentar a formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME.
- 15.8 garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, que, até 2020, 100% (cem por cento) dos(as) professores(as) de educação infantil e de ensino fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;
- 15.9 atuar, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, incluindo conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, TGD, TEA e altas habilidades/superdotação, direito da pessoa idosa, orientação para educação étnico-raciais, na perspectiva da inclusão social
- 15.10 promover e garantir a formação continuada para 100% (cem por cento) do pessoal técnico e administrativo, e formação inicial em nível superior para 50% (cinquenta por cento) desses profissionais, na vigência do PME.

META 16 – ESTRATÉGIAS

- 16.1 articular com as IES públicas e privadas, para a oferta de cursos presenciais e ou à distância, com calendários diferenciados, que facilitem e garantam aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
- 16.2 articular com as IES públicas e privadas, com vistas à oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e ou à distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no

campo, educação escolar quilombola, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

- 16.3 garantir formação continuada, presencial e ou à distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PME;
- 16.4 fomentar, em articulação com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PME;
- 16.5 promover e garantir formação continuada de professores(as) concursados(as) e convocados(as) para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME;
- 16.6 promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras, braille, artes, música e cultura, a partir da vigência do PME;
- 16.7 ampliar e efetivar, com apoio do governo federal, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura regional e nacional, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em braille, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste PME;
- 16.8 fortalecer a formação dos(as) professores(as) das escolas públicas de educação básica por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;
- 16.9 promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de pós-graduação *latu e stricto sensu*, presenciais e ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, educação ribeirinha, educação quilombola, educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;
- 16.10 implantar, nos sistemas de ensino, a formação continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME.

META 17 – ESTRATÉGIAS

- 17.1 implantar e implementar Plano de Cargos, Carreiras e Salários, nos sistemas em que não houver, até o segundo ano de vigência do plano.
- 17.2 assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME;
- 17.3 garantir condições de trabalho, infraestruturais e remuneratórias, para os profissionais, considerando a realidade de cada sistema;
- 17.4 criar uma instância – seja observatório, fórum ou conselho – para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;
- 17.5 garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME.
- 17.6 garantir a formação de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* gratuitos e de qualidade e ou subsidiados pelo município para professores, técnicos e gestores da rede pública municipal, com garantia de bolsas de estudos, até o segundo ano de vigência do PME.

META 18 – ESTRATÉGIAS

- 18.1 criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;
- 18.2 oferecer aos docentes iniciantes cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;
- 18.3 estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares às quais se encontrem vinculados;

- 18.4 garantir, nos Planos de Carreira dos(as) profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 18.5 participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.6 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, população ribeirinha, das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 18.7 instituir, no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração e implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração;
- 18.8 realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;
- 18.9 adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos(as) gestores(as), na vigência do PME;
- 18.10 garantir a implementação de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência do PME;
- 18.11 criar critérios específicos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o(a) profissional de educação, na vigência do PME.
- 18.12 assegurar gratificação específica aos professores de educação especial;

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e desempenho e à consulta

pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ANÁLISE SITUACIONAL

A democratização da gestão educacional no Brasil a partir da Constituição de 1988 não se configura como opção de governantes e administradores, antes, compromete Estado e sociedade em seu processo de concretização. Certamente, a materialização e o entendimento desse compromisso não é tarefa simples e requer iniciativas significativas que considerem diferentes fatores.

Um dos fatores a se considerar é o necessário entendimento de como se deu a inscrição da expressão *gestão democrática* da educação na regulação jurídico-legal vigente e, ao mesmo tempo, ressaltar o lugar da *avaliação* nessa concepção de gestão, bem como a relação entre elas. Freitas (2007, p. 05) tece uma análise histórica dessa inscrição chamando atenção para o debate dos anos 1980-1990, evidenciando que nesse momento as propostas ainda expressavam uma concepção de *gestão democrática* centrada na fiscalização da execução de políticas, deixando de *propugnar a atuação da sociedade civil na formação da agenda pública e na formulação de políticas educacionais, prevalecendo aí um significado restrito do termo gestão*.

A referida autora destaca que, com a promulgação da Constituição de 1988 e com a aprovação da LDBEN nº. 9.394/1996, houve um significativo avanço na concepção mais restrita de gestão, observando-se uma outra perspectiva, como a encampada pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública-FNDEP, que implica

[...] a redefinição da estrutura de poder, desde o nível macro do Ministério da Educação na sua forma de organização e funcionamento, até o nível micro de cada escola. As ações do MEC deveriam estar adequadas às deliberações de um Fórum Nacional de Educação que pudesse definir, a partir de amplo debate nacional, as diretrizes político-pedagógicas, as prioridades educacionais, a garantia de recursos para todos os níveis de ensino considerados como um todo, e as formas de avaliação dos mesmos, com a participação de diversos setores sociais (ROSAR, 1992, p. 12).

Pode-se perceber que esta concepção se coaduna com a perspectiva do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/14, no qual se percebe a preocupação em definir responsabilidades entre os entes federados quanto à oferta educacional qualitativa. Outro aspecto que se destaca na citação acima é o indicativo da necessidade de avaliação educacional com a participação de setores da sociedade.

Nessa perspectiva, a avaliação foi sendo inserida no debate educacional dos anos de 1990 como mediação necessária à forma democrática de gestão da educação. A crítica aos resultados do sistema educacional, articulada a um discurso sobre uma política que considerasse a educação dos pobres, deu ênfase aos temas da qualidade e das oportunidades do ensino. Sob esses argumentos, o diagnóstico educacional ganhou destaque, ressaltando a necessidade de o governo central contar com indicadores confiáveis a respeito da realidade da educação no país.

Afloraram, então, diferentes sistemas avaliativos em todos os níveis de ensino, articulados pelo governo federal, consolidando-se nos anos de 1990 uma cultura da avaliação enquanto prestação de contas à sociedade acerca da qualidade dos serviços educacionais oferecidos pelo setor público. Tal cultura é fortalecida e se amplia na virada do milênio, servindo de base, inclusive, para o financiamento da educação, como no caso do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, usado como referência para o financiamento de ações nas escolas públicas.

A partir desses pressupostos entende-se que Gestão Democrática e Avaliação são eixos importantes para ações e reflexões sobre a educação no município de Belém, com a clareza de que estão presentes nos diferentes níveis de ensino.

Na Educação Básica a questão da gestão democrática pode ser considerada a partir da instituição de instâncias representativas ou legais, como os Conselhos Escolares e os Conselhos de Educação do Município e do Estado. Outro ganho no que se refere à participação da sociedade são os processos de eleição direta para diretores de escolas nas Redes Públicas de Ensino. Tais práticas não garantem um processo democrático de gestão, mas são passos importantes nessa direção.

A avaliação se manifesta a partir da realização de avaliações nacionais, como o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica), Prova Brasil, dentre outros, que são instrumentos aplicados às instituições públicas de ensino.

Nas instituições públicas de Ensino Superior que atuam no município de Belém, a escolha dos dirigentes é feita a partir de eleições que envolvem a comunidade acadêmica, com suas diferentes representações. Esse é um ponto que indica a existência de elementos democráticos na escolha de dirigentes, ainda que não estejam isentos de críticas. Considerando-se outros aspectos, como a questão do acesso a esse nível de

ensino e a articulação dessas instituições com a sociedade, é possível perceber que ainda há um bom percurso a ser seguido no sentido da democratização da gestão.

É importante o aprofundamento de questões fundamentais para que se concretizem práticas efetivamente democráticas. Envolve pensar as possibilidades de participação da sociedade, bem como, a ressignificação de processos e práticas já estabelecidos, de maneira que o debate sobre uma educação com qualidade social seja ampliado, ultrapassando os limites das instâncias tradicionalmente instituídas, e que as políticas de avaliação implementadas possam ser analisadas de forma criteriosa e fundamentada, de maneira que se construam propostas que verdadeiramente atendam aos anseios da sociedade.

Nessa perspectiva, as propostas apresentadas a seguir têm o sentido de contribuir para um avanço significativo na conquista de uma gestão efetivamente democrática.

META 19 – ESTRATÉGIAS

- 19.1 aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;
- 19.2 planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3 garantir, no prazo de 3 (três) anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;
- 19.4 coordenar, por meio do Fórum Municipal de Educação de Belém, as conferências municipais de educação e acompanhar a execução deste PME;
- 19.6 garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;

- 19.7 garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 19.8 fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
- 19.9 garantir a participação em programas nacionais e locais de formação de diretores e gestores escolares, a fim de subsidiar a melhoria da qualidade para o desenvolvimento das funções;
- 19.10 promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a iniciar-se até o final do segundo ano de vigência deste PME;
- 19.11 fortalecer o Conselho Municipal de Educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;
- 19.12 participar de reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME.

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no quinto ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ANÁLISE SITUACIONAL

O financiamento é um componente de grande relevância na área educacional, uma vez que é uma das condições básicas para a implementação de ações nesta área. A tendência dos debates internacionais é no sentido de que os Estados Nacionais façam reformas administrativas através da descentralização, da desconcentração de tarefas e da concentração de decisões estratégicas através de táticas de autonomia dos órgãos estatais e da municipalização do ensino (SHIROMA, MORAES, EVANGELISTA, 2002).

Nesse contexto, a descentralização se apresenta como um processo gradativo de retirada de responsabilidades do Estado, o qual tende a transferir para a sociedade tarefas que são suas no que se refere às políticas públicas e, principalmente, às políticas sociais. Essa diminuição do papel do Estado frente às políticas sociais atinge a educação e seus mecanismos de financiamento.

O financiamento público da Educação Básica no município de Belém insere-se na lógica descentralizadora já referida, que tem como pressuposto a ideia de que os problemas na área são mais de administração das instituições de ensino do que a necessidade de ampliação de investimentos em educação. Essa lógica marca o FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) e se expressa em programas de repasse direto às escolas, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que é parte de uma política mais ampla, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

O PDE possui sua versão escola, com caráter mais operacional, voltado diretamente para o aumento da qualidade do ensino nas unidades escolares. Segundo consta no site MEC (2008):

O PDE - Escola tem por objetivo fortalecer a autonomia da gestão escolar a partir de um diagnóstico dos desafios de cada escola e da definição de um plano para a melhoria dos resultados, com foco na aprendizagem dos alunos. O plano de cada escola – feito pela própria equipe – deve indicar as metas a serem atingidas para aumentar os indicadores educacionais, o prazo para o cumprimento dessas metas e os recursos necessários.

Refletir como esses planos estão sendo implementados pelos gestores e de que forma a comunidade escolar tem interagido nesses processos torna-se interessante, na medida em que os mesmos envolvem a questão do financiamento e da qualidade do ensino via responsabilização e participação democrática.

O financiamento da Educação Superior no município também requer um olhar analítico, no sentido de que sejam pensadas alternativas que contribuam para a melhoria e ampliação da oferta educacional pública neste nível de ensino, no qual se tem verificado uma significativa ampliação da oferta privada.

Ressalta-se que as instituições de ensino do município de Belém, em qualquer nível de oferta educacional, são parte integrante da política de financiamento que o governo federal vem implementando ao longo das últimas décadas, estando envolvidas, de uma forma ou de outra, nas diferentes ações desencadeadas.

O conhecimento mais aprofundado dos processos que norteiam o financiamento educacional no município é tarefa complexa e desafiadora e requer empenho daqueles que desejam uma política educacional de teor democrático, equalizador e inclusivo para o município de Belém, oportunizando e viabilizando a oferta educativa com qualidade social para todos.

A partir dessas breves considerações, apresentam-se, a seguir, propostas de metas e estratégias para o financiamento da educação no município.

META 20 – ESTRATÉGIAS

- 20.1 garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência deste PME;
- 20.2 participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% (dez por cento) do PIB até 2024;
- 20.3 aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;
- 20.4 consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% (seis vírgula sete por cento) até 2016; 7% (sete por cento) até 2018; 8% (oito por cento) até 2020; 9% (nove por cento) até 2022; e 10% (dez por cento) até 2024;

- 20.5 buscar recursos financeiros, junto ao Governo Federal, que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos, e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos(as) profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME;
- 20.6 destinar recursos com exclusividade para a educação infantil pública, congelando os convênios privados dessa modalidade de parceria até serem extintos, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PME;
- 20.7 assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, na vigência do PME;
- 20.8 ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os(as) profissionais para atender à demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;
- 20.9 assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar;
- 20.10 incentivar nas escolas públicas a promoção de realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, fomentando o envolvimento da comunidade;
- 20.11 garantir o financiamento para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, a partir da vigência deste PME;
- 20.12 garantir aporte de recursos, no prazo de 3 (três) anos, a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados por área de conhecimento, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-série;
- 20.13 garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei aos(as) profissionais do magistério público da educação básica, até o final do primeiro ano do PME;
- 20.14 aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao

petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal;

- 20.15 aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos(as) profissionais da educação pública municipal;
- 20.16 consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plural, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PME;
- 20.17 reivindicar ao governo federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;
- 20.18 prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, durante sua vigência.

III – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação – PME no município de Belém depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas, também, de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os 10 (dez) anos de sua vigência.

As metas e as estratégias deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverá ocorrer através do Fórum Permanente de Educação Municipal de Belém – FME, constituído por diversos setores da sociedade, pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, a fim de que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

O FME, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isso, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os 10 (dez) anos, a execução do PME:

1. Aferição quantitativa: que controle estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;

2. Aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando, além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação instituídos, como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

O melhor mecanismo de acompanhamento é da própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário retomar a decisão, estudando as causas do fracasso ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.

IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>>. Acesso em: 10. Mar. 2015.

BELÉM. Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão. **Anuário Estatístico do Município de Belém 2012.** v. 17. Belém, 2012, Anual.

BRASIL. Congresso Nacional de Educação. **Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública.** Caderno do II.I

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

_____. **LDB da Educação Nacional. Lei nº. 9.394.** Brasília, 1996.

_____. **Lei Nº. 9.475.** Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1997.

_____. **Lei Nº. 11.114.** Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Brasília, 2005.

_____. **Lei nº. 11.274/2006.** Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, 2006.

_____. **Lei Nº 11.494.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências. Brasília, 2007.

_____. **Decreto Nº. 6.094.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, 2007

_____. **Lei Nº. 11.645.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 2008.

_____. **Lei Nº. 11.748.** Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências. Brasília, 2008.

_____. **Lei Nº. 13.005.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

_____. **Decreto nº. 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000

_____. **Decreto Nº. 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. MEC, 2014. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/o-que-sao-as-metas>>. Acesso em: 8. Mar. 2015.

BRASIL/CNE/MEC. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

_____. **Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública**. Caderno do III.

BRASIL/Coordenação da Articulação Nacional. **Por uma Educação Básica do Campo**. 1999.

BRASIL/IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Brasília, 2010.

_____. **Estudos e Pesquisas**. Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira. N. 32. Brasília: IBGE, 2013.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD)**. 2012.

_____. **Censo Demográfico - Estimativa**. 2014.

BRASIL/CNE/CEB. **Parecer nº. 16, de 5 de outubro de 1999**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, 1999.

_____. **Parecer nº. 11, de 10 de maio de 2000**. Brasília, 2000.

_____. **Resolução 01, de 05 de julho de 2000**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, 2000.

_____. **Resolução 04, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, 2010.

_____. **Resolução 07, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, 2010.

BRASIL. **EDUCACENSO/MEC/INEP**. 2013. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/educacenso>>. Acesso em: 8. Mar. 2015.

BRASIL/MEC. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. 2008.

DERGAN, João Marcelo Barbosa. **História, Memória e Natureza:** as comunidades da Ilha do Combu-Belém-Pa. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Pará, sob a orientação da profª. dra. Leila Mourão. Belém, Pará, 2006.

FIRJAN. Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – Sistema FIRJAN, 2009. Disponível em: <<http://www.firjan.org.br/data/pages/2C908CE9234D9BDA01234E532B007D5D.htm>>. Acesso em: 10. Mar. 2015.

FREITAS, Dirce N. T. **Gestão Democrática** - Avaliação e gestão democrática na regulação da educação básica brasileira: uma relação a avaliar. 2007. Disponível em: <http://www.ced.ufsc.br/gestao/docs/Gestao_Democratica_avaliacao_e_gestao_democratica.pdf>. Acesso em: abril 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica:** Censo Escolar 2005. Brasília: O Instituto, 2005.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica:** Censo Escolar 2005. Brasília: O Instituto, 2006.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica:** Censo Escolar 2005. Brasília: O Instituto, 2007.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica:** Censo Escolar 2005. Brasília: O Instituto, 2008.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica:** Censo Escolar 2005. Brasília: O Instituto, 2009.

_____. **Plano Nacional de Educação de 2010.** Versão preliminar para aprovação, Brasília, 2010.

ROSAR, M. F. F. A dialética entre concepção e a prática da “gestão democrática” no âmbito da educação básica no Brasil. In: **Educação & Sociedade.** Campinas, Dezembro, 1992.

SARGES, Maria de Nazaré. **Belém:** riquezas produzindo a Belle Époque (1870-1912). Belém: Paka Tatu, 2010. 230p.

SEMEC – Belém/PA. **Dados Estatísticos** – 2005 a 2009. Pará, Belém, 2010.

SEMEC/CME – Belém/PA. **III Conferência Municipal de Educação**. Pará, Belém, 2010.

SEDUC-PA. **Plano Estadual de Educação**. Versão preliminar para aprovação, Pará, Belém, 2010.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia M. de; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 140 p.

VALE, Maria Suely Margalho do; Ricci, Fabio; OLIVEIRA, Edson Aparecida de Araújo Querido. Grande Belém: Região Metropolitana e Cidades Sustentáveis. In: **Anais**. XV Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e XI Encontro Latino Americano de Pós-Graduação. Universidade do Vale do Paraíba, 2011.